

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 8  
DE 21-04-2014**

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 21-04-2014**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:30 horas

**Intervalos:** das 17,40 horas às 17,55 horas

**Términus da reunião:** 22:00 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 17/04/2014 ..... 1.669.471,99 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Idália Maria Marques Salvador Serrão  
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares  
António José da Piedade do Carmo  
Luís Manuel Sousa Farinha  
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado  
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes  
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes  
Otília Margarida Jacinta Torres

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes informações: -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado – Um** -Referiu que este fim-de-semana o concelho foi fértil em eventos desportivos que decorreram com elevado sucesso, nomeadamente os vários torneios de futebol, futsal, scalabis night race que merecem ser realçados pois foram excelentes manifestações por parte da sociedade civil, por parte dos clubes e associações. Acrescentou que contaram com o apoio da autarquia e da empresa Viver Santarém, e solicitou à senhora Vereadora Inês Barroso alguns esclarecimentos sobre algumas críticas que vieram a público sobre alguma desatenção por parte da autarquia. -----

--- **Dois** – Aludiu às obras na Estrada da Estação manifestando a sua estranheza pelo facto da empresa que está a realizar a obra, ser a dona da Abispark. Referiu que a legislação que existe no país permite muitas vezes este tipo de situações em que uma empresa que tem um conflito jurídico aberto com a Câmara Municipal de Santarém tem neste momento a desenvolver um conjunto de obras em Santarém. Acrescentou que enquanto jurista tem que compreender esta situação mas ao cidadão comum é difícil explicar que quem tem um litígio com a Câmara, devendo o dinheiro que deve, possa estar a fazer obras para a Câmara Municipal de Santarém de que vai ser ressarcido e que obviamente vai ter o seu lucro por essa execução de obra.-----

--- **Três** – Solicitou informação sobre o ponto de situação da questão do Café Central, designadamente se há alguma novidade sobre as negociações porque não percebe o porquê da demora do assunto ser presente em reunião.-----

--- **Quatro** – Disse ter sido confrontado por elementos do Rugby Clube de Santarém no sentido de saber se o pedido de candidatura efetuado para o campo da Ribeira de Santarém podia ter sido feito para o campo da ex-Escola Prática de Cavalaria no qual o clube de santarém está a tentar construir o seu relvado para a próxima época. -----

--- **Cinco** - Na última reunião a senhora Vereadora Idália Serrão trouxe uma apreciação

ATA N.º 8  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 21 de abril de 2014

relativamente a processos disciplinares na Câmara Municipal de Santarém tendo a senhora vereadora Susana Pita Soares considerado a intervenção da senhora Vereadora Idália como precipitada, pouco rigorosa e pouco séria, todavia, hoje, aa preparar a reunião verificou que constava um processo disciplinar relativamente ao ano de dois mil e treze pelo que concluiu que afinal existiam processos disciplinares. Considerou importante saber que género de processos disciplinares são, porque a indicação que tem e as várias denúncias que vem recebendo vão no sentido de que, por trás de alguns desses processos disciplinares, possam estar um conjunto de situações que terão levado a que estejam processos no ministério público e quer saber se isso é ou não verdade. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Referiu que na reunião de sete de janeiro de dois mil e treze foram aprovadas as cláusulas do protocolo de cedência da Escola Fixa de Trânsito a celebrar entre o Município de Santarém e a AJR – Associação de Jovens e de Intervenção Cívica do Ribatejo e, no dia dezoito de março do mesmo ano, foi assinado. Disse que o protocolo é do conhecimento de ambas as partes e considerou que a Câmara Municipal tem a responsabilidade de fazer uma articulação com as associações designadamente através da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assim, a propósito deste protocolo perguntou se o senhor Presidente ou algum dos senhores sabe como está o espaço da Escola Fixa de Trânsito porque verificou que aquele espaço está num estado de sujidade bem elucidativos da falta de limpeza e de utilização e, na sua opinião, cabe à Câmara quando celebra protocolos, acompanhar o bom desenvolvimento dos mesmos. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – **Um** – Referiu que o PS – Partido Socialista deu início a um conjunto de procedimentos para auscultar a população do concelho e, nessa sequência, há muitas questões que lhes têm chegado mas, face ao seu volume, há necessidade de fazer uma gestão da informação e ir trazendo algumas dessas preocupações. Referiu que, na última reunião levantou a questão dos processos disciplinares dizendo que as lideranças não se afirmam pelo medo e, hoje, traz de novo essa questão afirmando que a política de recursos humanos na Câmara Municipal de Santarém é uma política que leva à instauração de processos disciplinares e que tem

vindo a criar medo entre os funcionários. -----

--- Prosseguiu referindo que, na última reunião a senhora Vereadora Susana Pita Soares “num rasgo de improviso” deu um conjunto de informações que remetiam para uma série de diplomas legais o que dava a entender, na sua opinião, que já estava à espera da questão. -----

--- Reiterou o que disse na última reunião, reafirmando que há uma política de medo na Câmara que leva à instauração de processos disciplinares aos funcionários e lembrou que quando disse isto na última reunião a senhora Vereadora Susana Pita Soares disse que eu estava a fazer insinuações veladas e a por em causa aquela que era a liderança histórica do senhor Presidente de Câmara. -----

--- Insistiu no sentido de saber o que se passa na autarquia de Santarém com a política de recursos humanos, o que é que se passa com os processos disciplinares e o que é que se passa com estes processos que estão no Ministério Público e porque é que estão no Ministério Público e o que é que isso implica para o município e para os funcionários. --

--- **Dois** – Disse ter-lhe chegado uma queixa apresentada por um senhor que diz ter sido acionada uma garantia bancária indevidamente à sua pessoa e invoca ter procedido à execução dos trabalhos urbanísticos que estavam previamente acordados com a Câmara à data em que foi feito o acordo. Este munícipe refere inclusivamente e manda provas de que isto que ele está a dizer já foi atestado por entidades tão idóneas como a EDP Energias de Portugal que já se pronunciou junto do Tribunal de Leiria afirmando que não há qualquer responsabilidade por parte do requerente. Este senhor também vem dizer que a Câmara de Santarém tarda em dar resposta às suas perguntas para resolver a situação. Não se percebe porque é que está tantos meses à espera de uma resposta da Câmara. Assim, perguntou o que se passa com o processo de alvará de loteamento sete/noventa, processo 021993/120, e por que é que está a Câmara tanto tempo sem dar resposta. -----

--- **Três** – No anterior mandato foi feita uma intervenção no Palácio Landal muito interessante e que dignificou o centro histórico e contribuiu para a sua recuperação. Entretanto, constatou que andam de novo a fazer obras no Palácio Landal e como o edifício foi objeto de intervenção há pouco tempo, perguntou que obras são e quem as

autorizou.-----

--- **Quatro** – Disse ter percorrido a pé o caminho entre a rotunda e a estação de caminhos-de-ferro e viu que as obras que estão a ser realizadas são muito mais do que a substituição de condutas de água, substituição de infraestruturas existentes, pelo que questionou o senhor Presidente sobre o respetivo financiamento, designadamente, quem é que está a pagar os muros de suporte, as gaiolas que estão a ser feitas e toda aquela obra que está a ser realizada na Estrada da Estação.-----

--- Ainda a propósito deste assunto e da falta de pavimentação na sequência de trabalhos realizados pela empresa Águas de Santarém referiu que as pessoas continuam a estragar os carros e não são ressarcidas dos danos. Deu conhecimento de uma reclamação neste âmbito em que a ABB respondeu ao município que não há elementos que permitam concluir que a responsabilidade é daquela empresa. Entregou ao senhor Presidente os documentos apresentados pelo município em causa, no valor de noventa euros e oito cêntimos.-----

--- **Cinco** – Referiu que antes das eleições autárquicas cortaram-se ervas, lavaram-se os contentores, cortaram-se arbustos em São Domingos, mas, entretanto passaram sete meses e a cidade está muito suja e o concelho também. A este propósito referiu que na Praceta dos Amarelos andava um grupo de meninos a brincar na rua e um deles caiu em cima de uma garrafa partida que já lá estava há muito tempo porque ninguém vai limpar. Segundo os moradores a Câmara não faz limpeza desde antes das eleições. Perguntou qual é o plano de limpeza do concelho de Santarém.-----

--- **Seis** – Perguntou quais são os critérios para a concessão de licenças aos estabelecimentos de restauração, bebidas e similares em relação ao horário de funcionamento e à instalação de esplanadas porque constata que não são tratados da mesma forma.-----

--- **Sete** – Manifestou a sua preocupação pelo facto do Protocolo da APA com a Câmara Municipal de Santarém e com a Câmara Municipal de Alcanena, não ter sido incluído na reunião de hoje para ratificação, dado que o texto do protocolo que foi lido na sessão em que ele foi assinado na Câmara Municipal de Alcanena era muito claro e referia que a

decisão legítima do senhor presidente da Câmara de Santarém seria ratificada pelo executivo na reunião do dia vinte e um de abril.-----

--- Congratulou-se com a sua assinatura e pelo facto das obras do Mouchão de Pernes serem repostas. Considerou que não é ainda a obra que Pernes, o Mouchão e toda aquela envolvente necessita mas vem de encontro ao protocolo que foi assinado em dois mil e nove. -----

--- Realçou o papel da Câmara Municipal de Alcanena, porque de facto só uma Câmara financeiramente saudável é que poderia assumir quinze por cento de um investimento de catorze milhões de euros. -----

--- A concluir afirmou que desde a primeira hora em que o PS – Partido Socialista assumiu as suas funções na Câmara Municipal de Santarém a sua mensagem tem sido muito clara: tudo fará por Santarém e para Santarém, pelo território e pelas pessoas. Salientou as palavras do senhor Ministro do Ambiente aquando da homologação do protocolo na Câmara de Alcanena quando realçou o entendimento que houve entre todos para que pudesse ser levado a efeito rapidamente. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares – Um** - Manifestou o seu apreço e satisfação pelo sucesso da iniciativa levada a cabo pela freguesia de Alcanede este fim-de-semana, denominada “Mochila às costas”, realizada por perto de duas centenas de jovens que percorreram de bicicleta porta a porta toda a freguesia de Alcanede para angariarem alimentos que iriam ser distribuídos por instituições particulares de solidariedade social locais, nomeadamente pela Santa Casa da Misericórdia. Acrescentou que esta iniciativa foi também desenvolvida na freguesia da Gançaria. Ao fim do dia teve a oportunidade de estar no local e privar com os jovens, cansados mas com a sensação de missão cumprida, que regressaram para contabilizar a recolha de alimentos, e as balanças marcaram uma simpática quantia de duas toneladas de alimentos que irão servir para estas Instituições Particulares de Solidariedade Social. Felicitou a junta de freguesia e agradeceu aos jovens que disponibilizaram o seu tempo, a sua generosidade e o seu altruísmo.-----

--- **Dois** – Respondendo ao senhor Vereador Ricardo Segurado disse que também

costuma tomar notas. Agradeceu o comentário relativo ao “rasgo de improvisado”, proferido pela senhora Vereadora Idália Serrão, dizendo que o vai levar como um elogio, e à insinuação de que estaria a contar com a questão dos processos disciplinares, disse que, efetivamente, não estava à espera mas como é seu hábito tenta dar sempre resposta às questões que lhe são colocadas e prontamente, aquando da intervenção da senhora Vereadora, reuniu todo o material que considerou necessário e, enquanto se verificavam outras intervenções, escreveu aquilo que os senhores Vereadores apelidam de “rasgo de improvisado”. Acrescentou ter feito menção aos diplomas legais porque os tinha tido nessa mesma manhã na sua secretária por outras razões. -----

--- Disse ter tido o cuidado de não chamar pouco sérias as palavras da senhora vereadora Idália Serrão porque parte sempre do pressuposto que seriam fruto de um juízo precipitado e pouco rigoroso e não ousaria chamar pouco sério o trabalho desenvolvido pelos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista. -----

--- Referiu ter expressado a sua surpresa porque trabalha de porta aberta e nenhum dos ecos que chegou aos senhores vereadores lhe chegou, não tendo tido conhecimento por parte de nenhum dos colaboradores de alguma situação de desagrado, de temor ou mesmo de desconforto pelo que todas as considerações que teceu então, e que reitera, foram no sentido de responder aos comentários que foram feitos em relação a uma liderança e a palavras como temor, coação e medo que foram utilizadas. -----

--- Recordou que disse que estavam a decorrer cinco processos disciplinares e portanto não havia nada escondido, não tendo, todavia, entrado em pormenores sobre os processos por uma questão de ética, de princípio e por uma questão de legalidade. Acrescentou que quando os processos estiverem devidamente instruídos serão presentes em reunião para apreciação e votação. -----

--- **Três** - Relativamente ao **Café Central** informou que os documentos estão elaborados mas já não foi possível integrá-los nesta reunião. A minuta de contrato foi elaborada pela Divisão Jurídica e, entretanto, foi dado conhecimento da mesma ao mandatário do proprietário para que pudesse verificar se estava tudo em conformidade como foi negociado entre o proprietário e o então vereador António Melão. Aguarda ainda a



confirmação do advogado dos proprietários mas pensa que o assunto será presente na próxima reunião. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – Assinalou o facto do Executivo Municipal ter tomado posse há seis meses. -----

--- **Dois** – No âmbito do ambiente e sustentabilidade salientou iniciativas de duas juntas de freguesia nomeadamente União de freguesias de Achete, Azóia de Baixo e Póvoa de Santarém e freguesia de Pernes que se associaram em atividades locais de recolha de resíduos que se encontravam espalhados pelas matas, pelas propriedades das freguesias em causa. Salientou que estas iniciativas decorreram com uma participação bastante ativa quer de fregueses, quer de escolas profissionais, designadamente a Escola Profissional do Ribatejo que também se associou com muitos alunos para colaborar nesta causa. Manifestou a sua satisfação pelas iniciativas e dirigiu felicitações às juntas de freguesia que as promoveram.-----

--- **Três** – No âmbito do desporto felicitou todos os Clubes que pelo seu dinamismo têm levado a cabo variadíssimas ações realçando que apenas nos últimos quinze dias houve cerca de sete mil pessoas a praticar efetivamente desporto.-----

--- Felicitou a Associação Académica de Santarém, o Atlético Clube de Pernes, o Hóquei Clube de Santarém, o Vitória Clube de Santarém, o Santarém Futsal Clube e a Scalabis Night Runners pelos torneios e pelas provas que dinamizaram ao longo do último fim-de-semana. Salientou o torneio promovido pelos Caixeiros no fim-de-semana de doze/treze do corrente mês, bem como o Clube de Ténis. -----

--- Declarou que esta é a dinâmica que os clubes trazem e que deve ser evidenciada, realçando mais uma vez o envolvimento de uma das provas – a Scalabis Night Race - que envolveu cerca de três mil participantes ativos o que transformou a cidade de Santarém numa festa do desporto que deve ser motivo de orgulho para todos. Acrescentou que embora a Câmara tenha colaborado em tudo o que foi solicitado, deve-se dizer claramente que o mérito é das associações que promoveram as atividades. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Solicitou informação sobre o ponto de situação do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, designadamente

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

quando se prevê que a segunda tranche comece a ser paga. Considerou que o compasso de espera entre cada tranche é muito difícil de aceitar. -----

--- **Dois** – Manifestou a sua surpresa pelo facto do protocolo do Alviela não constar da ordem de trabalhos da presente reunião porque deveria ser ratificados na reunião seguinte à respetiva assinatura. Como é óbvio o desejo da CDU – Coligação Democrática Unitária quando propôs a reunião entre as duas Câmaras Municipais com a presença de representantes da APA e da Austra era no sentido de que o processo pudesse ser reanimado e se pudesse finalmente levar a cabo a conclusão das obras. Considerou que a solução encontrada não é a mais feliz porque há uma transferência de responsabilidade que no anterior protocolo cabia por inteiro à administração central e neste momento vai caber à Câmara Municipal de Santarém, mas o mais importante é que a obra se faça. Quanto às restantes obras no Mouchão Parque disse ser algo que não está previsto neste protocolo mas devem-se procurar outras formas de trazer novamente dignidade àquele espaço e que ele constitua uma mais-valia para as populações de Pernes e para o desenvolvimento daquela região associada ao património histórico e natural que ali existe, sendo fundamental essa aposta no Mouchão Parque de Pernes -----

--- **Três** – Por motivos profissionais deslocou-se à Rua Nova de São Domingos, tendo os respetivos moradores levantado a questão dos números de polícia pelo que perguntou em que fase está a atribuição dos números de polícia naquela Rua. Outra questão levantada pelos moradores teve a ver com o lixo do Hospital Privado dado que, pouco tempo depois da recolha do lixo na Rua, passa uma carrinha do Hospital que volta a encher os contentores. Pediu para ser verificada esta situação. -----

--- **Quatro** – Congratulou-se com a assinatura do acordo entre a Câmara e o Sindicato Trabalhadores Administração Local, lamentou o atraso e solicitou cópia do mesmo. -----

--- **Cinco** – Lamentou o acidente verificado na Estação de caminhos-de-ferro, endereçando as suas condolências à família enlutada. Considerou aquela estação indigna de uma capital de distrito acrescentando que aguarda que sejam feitas as necessárias obras que confirmem dignidade, higiene e segurança àquele estação. Questionou sobre a colocação da passagem aérea e sobre a eventual ligação direta com o parque de

estacionamento. -----

--- Disse ter havido alguma demora na retirada do corpo questionando sobre o motivo do atraso. -----

--- **Seis** - Referiu que há dois estabelecimentos concessionados no jardim da Liberdade que ainda não estão abertos. Perguntou se se sabe porque é que ainda não estão abertos e se os cadernos de encargos ou os convites previam obrigatoriedade de abertura dentro de um prazo mínimo. -----

--- **Sete** – Lembrou que na última reunião lamentou a falta de coordenação entre a empresa VIVER SANTARÉM e a Câmara e Associação das Comemorações populares do Vinte e Cinco de Abril tendo saído uma notícia recentemente em que a Viver Santarém diz que não participou nas reuniões. Considerou que está explicada a falta de articulação pois se uma destas entidades não participou nas reuniões naturalmente as coisas não podem correr da melhor maneira. -----

--- **Oito** – Por último, referiu que os deputados do PSD – Partido Social Democrata, designadamente o deputado Nuno Serrão o rosto mais visível em Santarém, lamentaram que não sejam contempladas obras importantes designadamente a linha do norte em Santarém. Disse respeitar muito a liberdade de opinião, considerando que as pessoas não são obrigadas a ter a mesma opinião das estruturas partidárias em que estão integrados. Considerou, todavia, que esta atuação não é saudável para a democracia portuguesa. Referiu que as pessoas se queixam e acusam muitas vezes com razão denunciando as incoerências e os erros do sistema político partidário, mas se há vantagem na democracia política feita por partidos políticos é que possa haver responsabilização nas escolhas e nas decisões políticas tomadas. E esta responsabilização é incompatível na sua opinião com a falta de coerência e com a assunção de opiniões divergentes da parte de responsáveis políticos. -----

--- No seu entender se o PSD – Partido Social Democrata na Assembleia da República apoia o Governo que toma determinado conjunto de medidas e de decisões, este tipo de discurso, de lamentos e de pedidos vindos a público têm um efeito que é tentar jogar nos dois campos mas esse efeito é pernicioso para a saúde da democracia. Estas críticas tem

que ter um limite, tem que haver uma coerência da equipa política pela qual “jogamos” porque a democracia exige isso, não retira a liberdade de opinião pessoal mas obriga ao exercício da coerência e do respeito pela equipa partidária em que se trabalha, porque se cada um diz o que entende não há capacidade de responsabilização política e isso é mau para a democracia criando instabilidade político partidária, concluiu. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Interveio novamente aludindo a um problema que existe para os utilizadores da estação da CP e que tem a ver com o parque de estacionamento. Disse ser utilizadora da estação a várias horas tendo detetado que se quiser apanhar um comboio depois das vinte horas e trinta minutos e deixar o carro estacionado no parque de estacionamento junto à estação tal não é possível porque a empresa responsável pela concessão já o encerrou, acontecendo o mesmo ao fim de semana. Assim, presumindo que a concessão seja da responsabilidade da REFER perguntou ao senhor Presidente se não é possível a Câmara interceder junto da REFER para que sejam alteradas as regras. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Respondendo ao senhor Vereador Ricardo Segurado a propósito da obra da Estrada da Estação disse que a empresa a quem foi adjudicada a obra poderá ter contratado outra empresa para a realização da obra não excluindo a hipótese que possa ser do Grupo ABB. Disse compreender que os munícipes tenham dificuldade em entender mas a Câmara não tem forma de controlar essa situação.

--- Respondendo à senhora Vereadora Idália Serrão disse que as obras na Estrada da Estação são de grande profundidade, nomeadamente a nível de saneamento, do piso da via e da necessidade de, em alguns locais, alargar a via, colocação de passeios, o que justifica alguns movimentos de terras. Referiu que foi o volume da obra, que provoca alguns riscos, que esteve na base da decisão de suspender o trânsito naquela via por razões de segurança. -----

--- Em relação à intervenção da senhora vereadora Idália Serrão em relação ao centro histórico e aos licenciamentos disse não ter conhecimento de que haja dualidade de critérios pelo que, se efetivamente tem conhecimento de alguma situação concreta, solicita informação para que possa avaliar. -----

--- Os técnicos emitem os seus pareceres com base em regulamentos e, portanto, parte do princípio de que seguem os mesmos critérios. Acrescentou que dificilmente se consegue agradar a todos os munícipes mas até ao momento não tem conhecimento de que haja dualidade de critérios quer em relação ao licenciamento de horários, quer em relação às esplanadas. -----

--- Respondendo ao senhor Vereador Francisco Madeira Lopes disse que relativamente à numeração de polícia na Rua Nova irá solicitar esclarecimentos aos serviços embora admita que não estejam atribuídos. Disse que se está a fazer esse trabalho, havendo inúmeros pedidos.-----

--- No que se refere à recolha de lixo disse que também irá verificar até porque existe legislação específica relativamente a resíduos hospitalares que não podem ser colocados em qualquer contentor-----

--- Em relação à passagem superior na estação da CP disse que tem vindo a desenvolver contactos com a REFER no sentido de que a passagem superior pudesse ser colocada durante o período das obras que estão a decorrer. Face aos constrangimentos que se verificam considerou que faz sentido conciliar as duas obras.-----

--- Disse que a informação mais recente que tem prende-se com o pedido de apoio arqueológico por parte de um técnico da REFER para a colocação dessa passagem. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Em resposta ao senhor Vereador Ricardo Segurando a propósito do eventual esquecimento por parte da Câmara Municipal de Santarém relativamente a alguns clubes que também iam desenvolver atividades nestes dois fins-de-semana de abril, para participarem na conferência de Imprensa que se realizou no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no passado dia quatro de abril, disse haver duas situações distintas:-----

--- A primeira diz respeito ao Atlético Clube de Pernes que com grande mérito dinamizou no fim-de-semana passado o torneio de futebol designado por troféu comendador José Gonçalves Pereira. Informou não ter convidado este Clube para a Conferência de Imprensa porque o Clube, felizmente, não precisou de nenhuma colaboração por parte da Autarquia e portanto não pediu nada nem à Autarquia nem à

ATA N.º 8  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 21 de abril de 2014

Viver Santarém pelo que, previamente, não se sabia da realização deste torneio. -----

--- Referiu que assim que tomou conhecimento da realização deste torneio falou de imediato com o senhor Presidente e Vice-presidente do Clube esclarecendo que não se tratou de um esquecimento ou de uma desconsideração para com o Clube, tratou-se sim de um infeliz desfasamento relativamente à informação chegada à autarquia. -----

--- No que se refere ao Santarém Futsal Clube assumiu ter havido efetivamente um esquecimento por parte da Viver Santarém uma vez que este clube já tinha solicitado a reserva das instalações do quartel há um ano atrás. Disse também ter falado com o respetivo presidente. -----

--- Declarou que o seu objetivo foi muito claramente dar valor e chamar os clubes para serem eles os promotores dos trabalhos que estavam a desenvolver, verificando-se estes constrangimentos *a posteriori* que, obviamente, não são nem do agrado do Município nem da Viver Santarém, devendo futuramente haver uma comunicação mais cuidada e mais regular com os Clubes. -----

--- Relativamente ao campo de rugby disse ter reunido com o Clube duas vezes recentemente. Referiu que o Clube de Rugby está neste momento a fazer uma intervenção no campo da ex-Escola Prática de Cavalaria. Este campo de rugby já sofreu a intervenção da Câmara Municipal e da Viver Santarém relativamente à montagem da infraestrutura que custou vinte e dois mil e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos. Neste momento falta ao Município recolocar e alinhar os projetores para que incidam sobre as zonas necessárias, aguardando-se o arrelvamento do campo por parte do clube para efetuar estes trabalhos. -----

--- Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Ricardo Segurado referiu que se quer apoiar todo o trabalho que é feito pelos clubes e associações no âmbito das instalações mas tem que se ter algum cuidado na identificação dos locais específicos. ---

--- O rugby não está esquecido, houve um compromisso entre o município e o clube tendo o município feito a sua intervenção no campo da Escola Prática de Cavalaria e agora o clube vai fazer a sua intervenção ao nível do arrelvamento. -----

--- Referiu que o campo da ribeira não sendo um campo de rugby é um campo relvado

que terá duas valências, para futebol e para rugby.-----

--- **Senhor Presidente** – Relativamente à intervenção do senhor Vereador Ricardo Segurado considerando estranho que a empresa que está a fazer a obra na Estrada da Estação seja a dona da Abispark com a qual a Câmara está em litígio, recordou ter sido presente em reunião a cedência da posição contratual e quem cede é a entidade que ganhou o concurso, o Município não pode dizer qual é a empresa a quem cedem.-----

--- Relativamente à intervenção da senhora vereadora Idália Serrão disse haver uma candidatura para a obra na Estrada da Estação e cumulativamente aproveitou-se esta obra para também colocar saneamento e água. Acrescentou que a colocação de saneamento é comparticipada e a instalação de água é assumida pela própria Empresa -----

--- Referiu que o Município já tinha projetos para campos de futebol porque já foram construídos outros e relativamente ao rugby sublinhou que foi assinado um protocolo com a Viver Santarém, a Câmara e o Clube de Rugby, na perspetiva do campo da Escola Prática ficar de uso exclusivo do rugby, enquanto o que se vai fazer na Ribeira de Santarém será um campo que será utilizado para treinos para várias modalidades entre as quais o rugby e o futebol. -----

--- Em relação ao protocolo com a Associação de Jovens disse que habitualmente se faz um acompanhamento do protocolado, no entanto irá verificar o que se passa com a Escola Fixa de Trânsito que esteve fechada durante vários anos esperando que com esta Associação retome a sua atividade. Recordou que está nesta Associação o senhor Carlos Catalão que não só nas áreas do trânsito como da proteção civil tem feito um trabalho meritório-----

--- A propósito dos processos disciplinares comentou que procura ter uma liderança assertiva e tranquila, não pretendendo meter medo a ninguém. -----

--- A propósito do loteamento de mil novecentos e noventa e três e da garantia bancária referiu que não há municípios onde corra tudo bem e onde corra tudo mal. -----

--- Lamentou certos comentários como o registado há pouco em que se disse, na sequência de uma intervenção de um vereador do PSD – Partido Social Democrata, que teve um “rasgo de improviso” ou seja os vereadores do PSD – Partido Social quando tem

uma intervenção que tem qualidade é porque tiveram um rasgo, os senhores do PS – Partido Socialista, uma raça ínclita, quando falam manifestam grande preponderância intelectual. Considerou estes comentários pouco educados, sugerindo que possa haver alguma humildade nas apreciações que se fazem. -----

--- Relativamente ao Palácio Landal referiu que a obra foi lançada pela STR Urbhis e foi inaugurada quando teve que ser. Relativamente à questão das obras que, entretanto, se fizeram disse ter havido um concurso para instalar um restaurante numa das salas, tendo-se iniciado a respetiva limpeza mas como não tinha sido autorizado pararam de imediato. Para a outra sala está previsto estabelecer protocolo com a Associação de Comerciantes de Santarém para mostra de produtos concelhios. -----

--- Em relação aos eventuais pagamentos por danos provocados em veículos devido ao mau estado do pavimento, referiu que os processos estão a ser analisados caso a caso tendo já solicitado aos serviços da Empresa Águas de Santarém para que agilizassem o procedimento. -----

--- Referiu que na Praceta Amarela os arbustos foram cortados porque a Comissão de moradores o solicitou para que houvesse uma maior visibilidade nos jardins e para que os próprios moradores pudessem usufruir daquele espaço. -----

--- Referiu que a Câmara de Alcanena tal como a de Santarém também está em saneamento financeiro esperando que ambas consigam ultrapassar as dificuldades. -----

--- No que se refere ao PAEL - Programa de Apoio à Economia Local informou que a Direção Geral das Autarquias Locais já verificou que o processo está devidamente instruído e informou que demora cerca de duas/três semanas a transferir o dinheiro para a autarquia. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- **PROPOSTA DE ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRÊS**, permitindo que nos procedimentos de



legalização, mediante deliberação camarária possa ser ultrapassado o parâmetro urbanístico de área máxima coberta, passando a ser aplicados os parâmetros dos espaços industriais.-----

--- Sobre este assunto pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi presente a seguinte informação:-----

--- “Relativamente à pretensão da firma requerente, **Carlos Ferreira-Produtos Hortícolas e Frutas, Limitada**, em proceder a um pedido de licenciamento de um conjunto de edificações destinadas a Armazenagem, Preparação e embalamento de produtos (hortícolas e frutos), localizadas na Rua da Liberdade, cento e dezassete, freguesia de Achete, cumpre informar o seguinte: -----

--- **Um) Antecedentes da presente pretensão** -----

--- Numa primeira fase já havia sido licenciado uma parte de um pavilhão (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), através do processo de obras número zero um-dois mil e onze/trezentos e trinta e três, tendo sido obtida a autorização de utilização número mil quatrocentos e quarenta e seis/dois mil e doze.-----

--- A firma requerente, nesta segunda fase, pretende legalizar as restantes construções existentes no local, tendo para o efeito adquirido uma nova parcela de terreno com vinte e cinco mil quinhentos e trinta metros quadrados, confinante com a atual com dezasseis mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados, perfazendo uma área total de quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados, com a finalidade de fazer cumprir os parâmetros urbanísticos associados à classe de espaço em apreço.-----

--- **Dois) Parâmetros urbanísticos:**-----

--- Área total da parcela – quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados;-----

--- Área total de Implantação – sete mil duzentos e oitenta e oito metros quadrados (dos quais dois mil quatrocentos e sessenta e quatro vírgula noventa metros quadrados já se encontram licenciados ao abrigo do processo número zero um – dois mil e onze/trezentos e trinta e três); -----

--- Área total de construção – sete mil quinhentos e vinte e um vírgula sessenta metros

quadrados (dos quais dois mil quatrocentos e sessenta e quatro vírgula noventa metros quadrados, já se encontram licenciados ao abrigo do processo número zero um-dois mil e onze/trezentos e trinta e três); -----

--- Número máximo de pisos – um; -----

--- Altura máxima das construções – sete vírgula cinco metros -----

**--- Três) Adequabilidade da pretensão face ao instrumento de gestão territorial aplicável, Plano Diretor Municipal de Santarém: -----**

--- De acordo com o regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém a pretensão em causa situa-se em espaço agroflorestal não inserido em RAN (Reserva Agrícola Nacional) nem na REN (Reserva Ecológica Nacional). Esta atividade, segundo o anexo II do Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal, será enquadrável nesta classe de espaço. -----

--- De acordo com o definido pelo Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente (D.G.U.A) em informação datada de doze de maio de dois mil e três (informação número quinze/Departamento de Gestão de Urbanística e Ambiente) aprovado em reunião camarária em dois de junho de dois mil e três: *“Sem prejuízo do disposto nos artigos sessenta e cinco e sessenta e seis do regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal, nos espaços agroflorestais não integrados na RAN - Reserva Agrícola Nacional ou na REN - Reserva Ecológica Nacional, a Câmara Municipal poderá autorizar edificações destinadas exclusivamente a unidades industriais, armazéns ou outras edificações não habitacionais compatíveis com esses mesmos espaços em parcelas devidamente registadas, com área não inferior a três mil metros quadrados, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos:-----*

--- Área máxima coberta: quinze por cento da área da parcela, sem exceder seis mil metros quadrados; -----

--- Área máxima de construção: vinte por cento da área da parcela, sem exceder oito mil metros quadrados; -----

--- Número máximo de pisos: dois; -----

--- Altura máxima das construções: sete vírgula cinco metros.” -----

--- Em face do referido na citada informação verifica-se o seguinte, relativamente à presente pretensão:-----

--- Área total do terreno = quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados;-----

--- Área máxima de construção = sete mil quinhentos e vinte e um vírgula sessenta metros quadrados < zero vírgula vinte x quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados, com um máximo de oito mil metros quadrados (**verifica**);-----

--- Área máxima coberta = sete mil duzentos e oitenta e oito metros quadrados < zero vírgula quinze x quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados, com um máximo de seis mil metros quadrados (**não verifica**);-----

--- Altura máxima da construção = sete vírgula cinquenta metros < sete vírgula cinquenta metros (**verifica**);-----

--- Por conseguinte verifica-se o não cumprimento do disposto na informação técnica número quinze/Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, no entanto em face da exiguidade dos parâmetros permitidos, poder-se-á questionar a legitimidade de poder impedir o normal crescimento de uma unidade industrial com base em parâmetros definidos há mais de uma década e que nem sequer constam do principal instrumento de gestão territorial do concelho, o PDM - Plano Diretor Municipal de Santarém, aparentemente bem mais permissivo nesta área.-----

--- O Chefe de Divisão emitiu parecer no sentido de ser avaliada a aplicação de um regime de exceção ao disposto na referida informação número quinze/Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, através de deliberação camarária.-----

--- **Quatro) Elementos a entregar:** -----

--- Tal como foi solicitado na informação técnica anterior, deverá ser apresentado o documento que ateste o licenciamento da atividade junta da entidade coordenadora do processo de licenciamento. -----

--- **Conclusão:** -----

--- Pelo exposto considera-se que a presente proposta poderá vir a reunir condições de deferimento mediante a concretização das disposições referidas na presente informação

técnica.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Considero muito pertinentes as considerações da informação técnica, pelo que proponho a apresentação de proposta de aditamento à deliberação de dois de junho de dois mil e três, permitindo que nas circunstâncias de procedimento de legalização, mediante deliberação camarária possa ser ultrapassado o parâmetro urbanístico de área máxima coberta (quinze por cento da área do terreno, com limite de seis mil metros quadrados, parece-me demasiado castrador, para unidades I. instaladas. Proponho aplicação dos paramentos dos Espaços Industriais), procedendo-se ao registo do regime de exceção, no processo de revisão do PDM - Plano Diretor Municipal. -----

--- Após deliberação, pode ser proferido o despacho do vereador do pelouro do planeamento e urbanismo, deferindo o projeto de arquitetura, nos termos do número um do artigo vinte do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março.-----

--- Sustentação do procedimento preconizado: -----

--- **a)** Instalações existentes, que mereceram investimentos vários no sentido de garantir a sustentabilidade económica da unidade industrial, da área do agroalimentar;-----

--- **b)** Atividade económica essencial ao escoamento de produto da atividade agrícola da área, representando duzentos postos de trabalho diretos (pelo menos); -----

--- **c)** As características construtivas das edificações de apoio à atividade incidem em pavilhões amplos (e estufas), com muita área disponível, necessitando de muita área coberta, mas que, na prática, não corresponde a uma densificação maciça da ocupação; -

--- **d)** Unidade industrial instalada, que recorreu ao programa PRODER para se consolidar, necessitando da conclusão de todos os projetos de legalização para concluir os procedimentos pendentes no processo de financiamento (necessária autorização de utilização) regularizando toda a estrutura empresarial; -----

--- **e)** As características do local, já não se enquadram no conceito do espaço

Agroflorestal plasmado no atual PDM - Plano Diretor Municipal, perspectivando-se a inscrição desta unidade na categoria adequada à sua afirmação ampliação, na revisão do PDM - Plano Diretor Municipal em curso. -----

--- **Diário da república, segunda série – número cento e vinte – vinte e cinco de junho de dois mil e treze**-----

--- **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Declaração número cento e quarenta e quatro/dois mil e treze -----

--- Primeira correção material à alteração ao PDM - Plano Diretor Municipal de Santarém – Delimitação de Aglomerados Rurais-----

--- Regulamento-----

--- (...)-----

--- Secção V -----

--- **Espaços Industriais** -----

--- Artigo sessenta e um -----

--- *Espaços industriais* -----

--- **Um** – Os espaços industriais são predominantemente destinados a atividades transformadoras, podendo integrar outras atividades e serviços próprios de apoio ao desenvolvimento.-----

--- **Dois** – Os espaços industriais existentes e as propostas de expansão são os que constam da Planta de Ordenamento, genericamente designados pela letra ZI. -----

--- **Três** – Nestes espaços é permitida a instalação de indústrias não poluentes em conformidade com o Decreto-lei número dezanove/noventa e um, de treze de março e Decreto Regulamentar número vinte e cinco/noventa e três, de dezassete de agosto, devendo ser respeitados os seguintes parâmetros urbanístico, a aplicar ao lote: -----

--- Volumetria < cinco metros cúbicos/metro quadrado -----

--- Afastamento mínimo em relação às bermas das vias – dez metros -----

--- Afastamento mínimo em relação ao limite lateral do prédio – seis metros -----

--- (...)” -----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- O senhor **Vereador Madeira Lopes** começou por referir que não ia falar desta situação em concreto mas essencialmente sobre a legalidade da deliberação. Disse que, aparentemente, se verificou em dois mil e três que haveria uma lacuna no Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal, nomeadamente nos parâmetros para edificações não habitacionais em espaços agroflorestais não inseridos em RAN - Reserva Agrícola Nacional e REN - Reserva Ecológica Nacional e, nesse ano, foram decididos parâmetros a esse nível, e agora está-se a propor ultrapassar esses parâmetros. Portanto, prosseguiu, em dois mil e três o PDM - Plano Diretor Municipal é omissivo e, por deliberação de câmara foi definido um critério que lhe parece ser correto, pois permite salvaguardar o princípio da igualdade, mas agora propõe-se ultrapassar esses parâmetros, por um caso concreto com a justificação de que esses parâmetros estão fixados há mais de dez anos e o PDM - Plano Diretor Municipal é omissivo e até mais permissivo, daí não se ter previsto o desenvolvimento, neste caso, na área agroalimentar. -----

--- No seu entender devem-se ter critérios objetivos e, se havia critérios em dois mil e três, agora devia-se rever esses critérios ou alarga-los, ou seja deviam ser reavaliados sem ser num caso concreto porque desta forma está-se a abrir uma exceção, para um caso que tem parâmetros específicos. Sublinhou que é um processo de legalização de uma obra e ao criar um regime excepcional pode-se estar a violar o princípio de igualdade uma vez que poderá já ter havido outro tipo de empreendimento que entretanto já violava os parâmetros estabelecidos em dois mil e três e que, por esse motivo, tenha sido indeferido. -----

--- Disse ser esta a sua dúvida e o seu desconforto defendendo que se devia deliberar sobre estes critérios em abstrato. Concluiu, afirmando ter alguma dificuldade em tomar uma posição. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** manifestou a concordância do PS – Partido Socialista com a intervenção do senhor Vereador Madeira Lopes, reforçando a dúvida sobre se nos últimos dez anos não terá existido algum indeferimento por não cumprimento dos parâmetros aprovados em dois mil e três e, eventualmente, não se estará a ser injusto com alguém. -----

--- Disse não se sentir confortável com o facto desta proposta vir anexa a um caso em concreto, pois parece que se está apenas a avaliar este caso, todavia está-se a decidir sobre uma alteração ao que estava anteriormente definido e que poderá permitir esta e outras aprovações em situações futuras cujos parâmetros também excedam os definidos em dois mil e três.-----

--- Perguntou a razão por que não foi solicitado um parecer jurídico ao mesmo jurista que esteve a acompanhar este processo em dois mil e três, para que o Executivo pudesse sentir algum conforto na decisão. Concluiu referindo não se sentir confortável para tomar uma decisão, sugerindo que este assunto seja retirado para recolha de um parecer jurídico do Dr. Montalvo, não significando mesmo assim, que a decisão do PS – Partido Socialista seja favorável ou de abstenção.-----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** esclareceu que o que está em causa é um pedido de licenciamento de um conjunto de edificações destinadas a Armazenagem, Preparação e embalagem de produtos (hortícolas e frutos) que neste momento tem uma área coberta de sete mil duzentos e oitenta e oito metros quadrados e a deliberação de dois de junho de dois mil e três, apenas permite uma construção máxima de seis mil metros quadrados, verificando-se uma diferença de mil duzentos e oitenta e oito metros quadrados. O que se pretende é um aditamento à referida deliberação permitindo que nos procedimentos de legalização, mediante deliberação camarária possa ser ultrapassado o parâmetro urbanístico de área máxima coberta, passando a ser aplicados os parâmetros dos espaços industriais.-----

--- Disse tratar-se de uma atividade que envolve cerca de duzentos funcionários, com características muito específicas e que carece de área coberta num regime de excecionalidade, que por si só justifica que o processo seja presente em reunião para decisão. Disse saber que trazer aqui esta proposta de alteração é abrir um precedente mas é esta situação que criou este problema. Considerou que, perante os factos em análise não se pode deixar de enquadrar o assunto num regime de exceção porque, de outra forma não se consegue viabilizar esta atividade. Acrescentou que esta atividade necessita desta aprovação pois estão em causa fundos comunitários que, caso contrário se irão perder.

Considerou que há um conjunto de circunstâncias que justificam a natureza excepcional deste pedido, o que naturalmente o motiva. -----

--- Sublinhou que o PDM - Plano Diretor Municipal em vigor é omissivo quanto a esta matéria o que justificou que em dois mil e três a Câmara tivesse que fazer uma correção e definição de um critério, todavia passaram dez anos e as necessidades também se alteraram. -----

--- Solicitou, a seguir, ao senhor **arquiteto Paulo Cabaço** que, do ponto de vista técnico, possa prestar alguns esclarecimentos, tendo o mesmo começado por fazer um breve historial do processo. Referiu que a deliberação excepcional pedida tem a ver com a legalização da atividade que está instalada, as circunstâncias estão criadas, os postos de trabalho constituem uma referência e na verdade existe uma unidade industrial que precisa de subsistir. Sublinhou que esta atividade foi evoluindo, recorreu aos financiamentos do PRODER e agora chegou a fase de apresentar a autorização de utilização.-----

--- Prosseguiu referindo que a dúvida que se colocava tinha a ver com o limite desse regime de exceção e o entendimento foi no sentido de considerar aquela infraestrutura como uma unidade industrial, já referenciada e essencial à economia daquele local, pelo que se deverá assegurar na revisão do PDM - Plano Diretor Municipal como um polo industrial, e não necessariamente do tipo um, ou dois, mas sim, até do tipo três, mas compatível, com a atividade habitacional e com as atividades correlacionadas com o núcleo urbano. Sublinhou que uma das razões que o levou a apresentar a proposta, foi a proximidade ao núcleo urbano, pois chamar de agroflorestal o lugar é relativo, uma vez que está para além da linha que limita o perímetro urbano ou o aglomerado urbano, assim o agroflorestal é só uma divisão administrativa entre o antes e o depois da linha dado que, na prática, “bebe” das infraestruturas que já existem e serve a comunidade que lhe está próxima. Acrescentou que o regime de exceção foi invocado para precisamente traduzir aquilo que é a realidade: é um polo industrial dotado de infraestruturas, localizado no sítio que eventualmente está mais correto, com furos de água e também com uma ETAR. Portanto há características intrínsecas aquela atividade que se espalhou,



e, no futuro PDM - Plano Diretor Municipal, nunca deixará de ser um polo industrial, não se podendo ignorar. -----

--- Assim, a sua proposta vai no sentido de se tratar de procedimentos de legalização para viabilizar unidades industriais iguais ou similares a esta, sendo claro que esta decisão poderá ficar sempre sob a tutela da Câmara Municipal, podendo querer decidir, caso a caso, cada uma das exceções, ou seja, tentar mostrar aos investidores que tenham situações iguais que possam ser contempladas neste regime de exceção, que obviamente, irão ser absorvidos em sede de revisão do PDM - Plano Diretor Municipal mais cedo ou mais tarde, pois são atividades industriais que existem. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** interveio novamente questionando se a instalação no início da atividade cumpria os parâmetros ou se foi quando aumentou que requereu a legalização, tendo o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, respondido afirmativamente, acrescentando que como está em expansão foram criados vários projetos ao longo do tempo e agora são necessárias as licenças para a finalização dos financiamentos e legalização também junto de outras entidades. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** disse compreender a situação em causa mas concorda com o Partido Socialista relativamente à necessidade do parecer jurídico, pois o que está aqui em causa é a regularização de uma unidade industrial e não se sente confortável para tomar uma decisão, mesmo sabendo que ficará em sede de revisão do PDM - Plano Diretor Municipal. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** interveio novamente reforçando a necessidade de haver um parecer jurídico, para sustentar a decisão.-----

--- Submetido o assunto à votação, a Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, quatro votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, quatro votos favoráveis do senhor Presidente e vereadores do PSD – Partido Social Democrata e voto de qualidade do senhor Presidente aprovar a presente proposta de acordo com os pareceres emitidos. -----

--- Foram apresentadas as seguintes declarações de voto: -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – “Abstive-me nesta deliberação,

entendendo que neste momento a Câmara é obrigada a alterar uma deliberação de dois mil e três, e que deveriam ser apresentados novos critérios para este tipo de situações.”--

--- Senhor **Vereador António Carmo** – “Lamento que este ponto não tenha sido retirado e que não pudéssemos tomar uma decisão com base num parecer jurídico, do mesmo jurista que esteve no grupo que deu origem à decisão de dois mil e três, que é a que está aqui em causa, e avaliar este processo, com mais um elemento que para nós era essencial para nossa boa decisão.”-----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA MARTA DE ALCANHÕES**, com sede na Rua António Paulino da Silva e Melo Lobo da Silveira, freguesia de Alcanhões, deste município, apresentando pedido declaração de interesse público municipal, referente à ampliação do atual centro de dia para instalação de lar residencial sénior, sito no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “A entidade requerente pretende obter uma declaração de interesse municipal referente à ampliação do atual Centro de Dia, tendo em vista a instalação de um Lar Residencial Sénior.-----

--- Da análise do pedido, que considero muito bem fundamentado, constata-se que o mesmo se enquadra nas definições do número seis do artigo sessenta e sete e anexo II do Regulamento do Plano Diretor Municipal – PDM, bem como nas disposições da informação número quinze/Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, de doze de maio de dois mil e três, cujos parâmetros se encontram abaixo discriminados.

<b>Terreno</b>					
<b>designação</b>	<b>unidade</b>		<b>fator</b>	<b>existente</b>	<b>proposta</b>
área do terreno	m <sup>2</sup>			10.000,00	
espaço agroflorestal	m <sup>2</sup>			10.000,00	
área de implantação – centro de dia	m <sup>2</sup>			710,69	
área de implantação – ampliação lar residencial	m <sup>2</sup>				506,00
área de construção – centro de dia	m <sup>2</sup>			710,69	
área de construção – ampliação lar residencial	m <sup>2</sup>				506,00

<b>Regulamento do PDM</b>					
<b>designação</b>			<b>fator</b>	<b>admissível</b>	<b>proposta</b>
área máxima de implantação	m <sup>2</sup>	<	15%	1.500,00	1.216,69
área máxima de construção	m <sup>2</sup>	<	20%	2.000,00	1.216,69
n.º máximo de pisos	un.			1	1
altura máxima da construção	m			7,50	?

--- Assim e face ao acima exposto, sugiro que o presente pedido para a declaração de interesse público municipal seja remetido para avaliação e respetiva declaração pelo Executivo Camarário.” -----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo. Sujeito a deliberação camarária e posterior ratificação em Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar de interesse público municipal a ampliação do centro de dia para instalação de Lar Residencial Sénior, em face dos pareceres técnicos emitidos e remeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

--- De **JOSÉ JOÃO PEREIRA SALGADO, cabeça de casal da herança**, residente na Avenida dos Combatentes, número quatro, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta Cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, na alienação do imóvel sito na Rua Braamcamp Freire, número onze, freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente alienar um prédio localizado na Rua Braamcamp Freire, número onze, nesta cidade, pelo valor de cento e vinte cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- De acordo com o número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e*

*controle urbanos*”.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido na área do Centro Histórico, em vias de classificação (Anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze, Diário da República, segunda série – Número duzentos e trinta e um – vinte e nove de novembro de dois mil e doze). De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de quatrocentos e cinquenta e sete euros e sete cêntimos/metro quadrado (cento e vinte cinco mil euros/duzentos e setenta e três vírgula quarenta e oito metros quadrados) se encontra sensivelmente equiparado aos preços médios de mercado. No entanto, verifica-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de proteção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direção-Geral do Património Cultural – DGPC.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Concordo. Não acionar o direito de preferência, sujeito a deliberação camarária.”---

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência, na alienação do imóvel em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos.-----

--- De **JOSÉ JOÃO PEREIRA SALGADO, cabeça de casal da herança**, residente na Avenida dos Combatentes, número quatro, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, na alienação do imóvel sito na Rua Braamcamp Freire, número treze, freguesia da sua residência.-----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** emitiu a seguinte informação:-----

--- “Na sequência da informação técnica anterior, exarada em vinte e oito de fevereiro de

dois mil e catorze (folha número trinta e sete), foram rececionados novos elementos. ----

--- Da análise efetuada, verifica-se o seguinte: -----

--- **Um** - Pretende o requerente alienar um prédio localizado na Rua Braamcamp Freire, número treze, nesta cidade, pelo valor de setenta e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência; -----

--- **Dois** - De acordo com o número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de novembro, “O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos”. -----

--- **Três** - Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido na área do Centro Histórico, em vias de classificação (Anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze, Diário da República, segunda série – Número duzentos e trinta e um – vinte e nove de novembro de dois mil e doze). De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal; -----

--- **Quatro** - Mais informo, que da área de construção do prédio, o valor de trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos/metro quadrado (setenta e cinco mil euros/duzentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. No entanto, verifica-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio. Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- **Cinco** - De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de proteção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direção-Geral do Património Cultural – DGPC.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência, na alienação do imóvel em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- De **MARIA HELENA JUSTINO DE ABREU SILVESTRE, cabeça de casal da herança de José Justino**, residente na Avenida Afonso Henriques, número cinquenta e

cinco – quatro E, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, na alienação do imóvel sito na Estrada Nacional três, Senhora da Guia, freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte: -----

--- “Na sequência do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal – CAPIM a folhas vinte e um e vinte e dois deste processo, que determinou um valor estimativo de duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta euros (contraposto aos quinhentos mil euros do valor de venda), a proprietária endereçou uma carta ao Departamento Técnico e Gestão Territorial - DTGT referindo a sua discordância relativamente ao valor apurado pela referida comissão. -----

--- Posteriormente, foi recebido pelo senhor Vereador Luís Farinha, em sede de atendimento, o Dr. Jorge Justino, representante de um dos proprietários, tendo-lhe sido comunicado que a Câmara Municipal de Santarém – CMS “não dispõe de momento de condições para exercer o direito de preferência relativamente à aquisição”. -----

--- Da análise desta situação e perante os condicionalismos financeiros existentes, sugiro que se remeta esta matéria para avaliação do Executivo Camarário, sendo certo que a decisão de não exercer o direito de preferência inviabilizará a concretização da via de ligação Senhora Da Guia – complexo aquático, considerada como estruturante na atual definição do Plano Diretor Municipal - PDM.”-----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte: --

--- “Visto. Local na área a considerar para execução da via de ligação Nó da Senhora da Guia/Complexo Aquático (já com projeto elaborado pelo Eng.º Rocha Pinto). Conforme orientação do senhor Vereador, será de sujeitar a deliberação do executivo camarário, não exercendo o direito de preferência. -----

--- Nota: Caso se decida pelo acionar do direito de preferência, retirar assunto, sujeito a prévia cabimento.” -----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** disse ser pública a sua posição sobre

planeamento não só territorial como da atividade de gestão do município e, dentro do planeamento do território, esta é uma decisão que na sua opinião compromete aquilo que quer para Santarém hoje, o que quer num futuro próximo e o que quer num futuro mais longínquo. Relembrou que está patente nas informações técnicas aquela que é uma diretiva que, de acordo com o PDM - Plano Diretor Municipal que está em vigor, levaria à construção de uma via de ligação entre o Nó da Senhora da Guia e o Complexo Aquático, e que era considerada como um eixo estruturante.-----

--- Disse que é essencial saber, por um lado, o que é que o Executivo pensa sobre a centralidade Norte, nomeadamente a centralidade viária e rodoviária de Santarém e, por outro, sobre o papel que o complexo aquático tem, qual a importância deste equipamento na gestão do Município em termos de receita, qual é o lugar e qual é a centralidade que se quer dar ao complexo aquático, e de que forma é que se pode enquadrá-lo no PDM - Plano Diretor Municipal em vigor. -----

--- Disse saber que a Câmara de Santarém se encontra numa situação financeira que não permite tomar uma decisão de forma despreocupada, como é a que é proposta para exercício de direito de preferência, mas também sabe que o planeamento serve exatamente para se poder prever a curto, médio e longo prazo, aqueles que serão os caminhos por onde se irá seguir quando essa mesma situação financeira que hoje é “agreste”, se inverter e se tornar mais favorável para a câmara.-----

--- Assim, disse não estar em condições, neste momento, de poder votar este ponto, e sugeriu que seja retirado, para se poder fazer uma melhor avaliação daquele que é todo o enquadramento que este ponto suscita, pois há aqui muita coisa que está em causa, nomeadamente, as centralidades de Santarém e o planeamento. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** interveio referindo que a questão é saber se a ligação viária que estava projetada para a área onde está inserido prédio, perdeu todo o interesse e já não faz sentido nenhum ou se a Autarquia não está a deferir por falta de capacidade financeira e, portanto, vai por em causa esta ligação viária, e saber se há alternativa, ou se se vai encontrar alternativa. -----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** esclareceu que este eixo está previsto no processo

de revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, mas, de facto a Câmara neste momento não dispõe de condições financeiras para adquirir este imóvel, mas não pode prejudicar o interesse do particular de realizar este negócio, até porque qualquer coisa que o novo proprietário venha a pretender fazer naquele espaço vai ter que ser licenciado pela Câmara, portanto quem está a comprar, compra com este ónus, pelo que se entende que não há aqui nenhuma razão objetiva para não se poder prescindir do direito de preferência.-----

--- Disse não ver que a transação ou a hipotética transação deste imóvel possa de alguma forma condicionar a concretização da via de ligação da Senhora da Guia ao Complexo Aquático.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** interveio novamente afirmando que “ao aprovarmos o não exercício de direito de preferência deste imóvel, e sendo este, um eixo estratégico da Câmara de Santarém, estamos a dizer a esta senhora que a vamos expropriar.”-----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** disse ter sido feita uma avaliação ao imóvel e em reunião com o representante da proprietária este não concordou com o valor apresentado tendo-lhe sido explicado que a Câmara não tinha condições para adquirir o imóvel e que quem comprasse, compraria sempre com este ónus.-----

--- Submetido o assunto à votação, a Câmara deliberou por maioria, com cinco abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária, e quatro votos a favor do senhor Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, não exercer o direito de preferência, na alienação do imóvel em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos, mantendo-se, no entanto, os condicionalismos estabelecidos no PDM - Plano Diretor Municipal em vigor para o Concelho, nomeadamente, a salvaguarda da execução da Via de ligação do Nó da Senhora da Guia ao Complexo Aquático, consagrada na planta de ordenamento da Cidade.-----

--- Os senhores Vereadores Idália Serrão e Francisco Madeira Lopes declararam que as suas intervenções constituíam declaração de voto.-----



--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DA PÓVOA DA ISENTA**, com sede na Rua Movimento das Forças Armadas, número trinta e três, Freguesia de Póvoa da Isenta, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias doze e treze de abril de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente, de dez de abril de dois mil e catorze). -----

--- De **AMICAIOZA – PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO**, com sede na Rua Horta do Moinho, União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas populares, nos dias nove a onze de maio de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de março de dois mil e catorze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE MELHORAMENTOS DOS SANTOS**, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, no lugar de Santos, União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referentes ao pedido de licença de ruído e de utilização, para a realização de baile da pinha, nos dias de doze e treze de abril de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de sete de abril de dois mil e catorze). ----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Alameda Garrett, número quarenta e seis, na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile da pinha, nos dias dezanove e vinte de abril de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de abril de dois mil e catorze).-----

--- De **CASA DE CONVÍVIO DA ESPINHEIRA**, com sede na Rua do Casal,

ATA N.º 8  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 21 de abril de 2014

Espinheira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e utilização para a realização de arraial popular, nos dias vinte e cinco a vinte e oito de março de dois mil e catorze, no Largo Nossa Senhora dos Prazeres, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de abril de dois mil e catorze).-----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DA MOCIDADE DE TREMÊS**, com sede na Rua Jacob Pinto Correia, União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas anuais, nos dias dois a quatro de maio de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de abril de dois mil e catorze).-----

--- De **CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE**, com sede na Estrada Nacional três, Portela das Padeiras, números cento e oito e cento e dez, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile da pinha, nos dias cinco e seis de abril de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de três de abril de dois mil e catorze).-----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, número seis – cave, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias cinco e vinte e seis de abril de dois mil e catorze, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de abril de dois mil e catorze).-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze

de setembro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **OFERTA DE MATERIAL A DIVERSAS ENTIDADES** -----

--- Foi presente a informação número vinte e nove, de três do corrente mês, do Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Comunicações, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- Vinte canecas da Marca, vinte pin’s do barrete, vinte sacos pequenos da Marca, solicitados pela Junta de Freguesia de Alcanhões, para oferta aos Provedores de Vinho e aos Grupos de Tocadores de Instrumentos tradicionais, no âmbito da décima primeira Festa do Vinho, no dia vinte e nove de março; -----

--- Sessenta e dois livros “Fragmentos de uma vida breve de Bernardo Santarém”, sessenta e duas esferográficas da Marca Santarém, solicitados pela Escola Profissional de Tremês, para oferta às vinte e quatro escolas, às dez entidades convidadas e aos vinte e oito alunos que irão receber prémios e menções, no âmbito do Concurso de Empreendedorismo, no dia vinte e oito de março; -----

--- Cem t-shirts da “Marca Santarém”, solicitadas pela União de Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, para oferta aos voluntários que vão proceder à recolha de lixos, no dia treze de abril;-----

--- Setenta sacos pequenos de papel da Marca, setenta coleções de postais da Marca, setenta brochuras do vinte e cinco de abril, para ofertas a ex-militares, que virão a Santarém, no dia dezassete de maio; -----

--- Cinquenta “canecas da Marca”, solicitadas pela Associação Amigos da Moita, para oferta aos participantes do passeio equestre, no dia trinta de maio;-----

--- Um livro “A Feira a Preto e Branco”, um saco vermelho de papel da Marca, para oferta ao Dr. Manuel Eça de Queiroz Cabral, no dia vinte e oito de março, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Santarém, no âmbito do Dia Nacional dos Centros Históricos Portugueses;-----

--- Cento e cinquenta canecas da Marca, para oferta aos participantes no IV SAC

ATA N.º 8  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 21 de abril de 2014

(Encontro em regime de acampamento entre os agrupamentos de Santarém, Alcanhões e Cartaxo), promovido pelo Agrupamento cinquenta e dois, do Corpo Nacional de Escutas, que este ano se vai realizar em Santarém, nos dias seis, sete e oito de junho. -----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo municipal, para ratificação/deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em catorze do corrente mês, autorizou a oferta de diversos materiais às entidades constantes da informação atrás transcrita, ao abrigo do previsto na alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **OFERTA DE LIVROS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número trinta e oito B, de catorze do corrente mês, do **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural**, que se transcreve:

--- “A Câmara Municipal de Praia da Vitória (Açores) solicitou ao Município de Santarém a possibilidade de esta a poder contemplar com a oferta de algumas publicações sobre a nossa cidade/região, com vista ao enriquecimento da Biblioteca, integrado num projeto de incentivo à leitura no referido município da Ilha Terceira. -----

--- Considerando o teor do pedido, o Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural solicitou as seguintes publicações: -----

--- Um exemplar “Santarém na Idade Média” (preço unitário dez euros); -----

--- Um exemplar “Santarém – um Roteiro natural do Concelho” (preço unitário dois euros e quarenta e nove cêntimos). -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo

municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que em quinze do corrente mês, autorizou a oferta de livros, solicitados pelo município de Praia da Vitória, nos Açores, ao abrigo do previsto na alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **MIFT - MOVIMENTO INDEPENDENTE DA FREGUESIA DE TREMÊS - OITAVO PERCURSO TODO-O-TERRENO - ROTA DO JAVALI - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Tendo o MIFT - Movimento Independente da Freguesia de Tremês solicitado a isenção de taxa de licenciamento de prova desportiva relativa ao Oitavo Percurso Todo-o-Terreno - Rota do Javali, realizado em treze de abril, a **Secção de Receitas** prestou a informação número quarenta e cinco, de catorze de março findo, do seguinte teor: -----

--- “... Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa por licenciamento de prova desportiva (trinta e dois euros e cinco cêntimos), que foi formulado, informo que se trata de uma associação cujo objetivo é promover serviços de apoio social e pessoal à comunidade, cultura, desporto e outros de interesse para a freguesia, sem fins lucrativos (artigo segundo dos estatutos), e tendo em conta a publicação da Lei cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se que eventualmente o senhor Vereador António Melão autorize a isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u), do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que em catorze do corrente mês isentou o Movimento Independente da Freguesia de Tremês do pagamento da taxa de licenciamento relativa ao Oitavo Percurso de Bicicletas Todo-

o-Terreno – Rota do Javali, em Tremês. -----

--- **UNIÃO DE FREGUESIAS DA ROMEIRA E VÁRZEA – “PASSEIO TT GALINHAS” - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Tendo a União de Freguesias da Romeira e Várzea solicitado a isenção de taxa de licenciamento de prova desportiva relativa ao Passeio Todo-o-Terreno - Galinhas, realizado em dois de março, a **Secção de Receitas** prestou a informação número trinta e três, de catorze de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “... Em relação ao pagamento da taxa por licenciamento de prova desportiva no valor de trinta e dois euros e dois cêntimos, por emissão de alvará, informo que se trata de uma associação desportiva, sem fins lucrativos, que tendo em conta a publicação da Lei cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugere-se que eventualmente o senhor Vereador António Melão autorize a isenção ou redução da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em onze do corrente mês, isentou a União de Freguesias da Romeira e Várzea do pagamento da taxa de licenciamento relativa ao “Passeio TT Galinhas”. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - VIVER SANTARÉM, EM - FESTAS DE S. JOSÉ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Na sequência de ofício da empresa municipal Viver Santarém solicitando a isenção do pagamento da taxa por ocupação de via pública relativa às Festas de São José, no período entre dezoito e vinte e três de março último, a **Secção de Receitas** prestou a informação número vinte e cinco, de seis de fevereiro, que a seguir se transcreve: -----

--- “... Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público, no valor de setecentos e doze euros e oitenta cêntimos (alínea b) artigo quarenta

e oito do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém) que foi formulado, informo que se trata de uma empresa municipal cuja isenção está prevista no artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um-A do Capítulo IV do regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município, sugere-se que eventualmente o senhor Vereador António Melão autorize a isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em onze do corrente mês isentou a Viver Santarém, EM do pagamento da taxa por ocupação de via pública relativa às Festas de São José. -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO CINCO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro:-----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número cinco, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de quinhentos e um mil cento e oitenta euros. ---

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número cinco, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, e Funções Económicas e Outras Funções importam no valor global de onze milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e um euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** recordou que, em março, na alteração número três ao orçamento chamou a atenção para as horas extraordinárias dizendo que se estava a duplicar o seu valor, tendo o senhor Presidente respondido que era verdade, mas que se estava a gastar menos do que em anos anteriores e, efetivamente, fica aquém do que foi gasto em dois mil e doze mas em dois mil e treze foram gastos cento e sessenta e dois milhões de euros e, com esta alteração vai-se aumentar o valor das horas extraordinárias

ATA N.º 8  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 21 de abril de 2014

de noventa para cento e oitenta e sete milhões, o que significa que este ano se vai gastar mais do que no ano passado.-----

--- Sublinhou que o PS – Partido Socialista até final do ano de dois mil e catorze não irá aprovar mais nenhuma alteração que inclua horas extraordinárias, independentemente das urgências que possam existir. Acrescentou que nesta alteração se irão abster porque reconhece que mesmo aumentando em relação ao ano passado ainda fica a quatro mil euros do que se gastou em dois mil e doze. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** referiu que as alterações habitualmente não vêm acompanhadas de qualquer justificação pelo que solicitou explicação para o aumento das horas extraordinárias. -----

--- O **senhor Presidente** sublinhou que o que tinha dito era que ao longo dos anos as horas têm vindo sempre a decrescer. Disse que esta alteração visa reforçar a rubrica horas extraordinárias com noventa e sete mil euros para garantir os pagamentos até ao final do ano. -----

--- No que concerne às justificações que acompanham as alterações deu razão ao senhor Vereador Madeira Lopes, pelo que irá solicitar aos serviços respetivos que possam ser mais elucidativos futuramente. Acrescentou todavia que os termos das justificações não eram diferentes dos apresentados nos mandatos anteriores.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente ata (Documento I), dela fazendo parte integrante, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **EMIÇÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - MARIA CAROLINA ROSA MARQUES OLIVEIRA** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número quarenta e um, de



catorze de fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade do Processo número noventa-dois mil e doze/dois, remetido pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, no qual se solicita através da Informação Técnica (folha número cento e onze) de três de janeiro de dois mil e catorze, a emissão de certidão referente ao pedido de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do artigo quarenta e cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- A isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis foi requerida junto do Município de Santarém pela senhora Maria Carolina Rosa Marques de Oliveira que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietária, sito na Praça Visconde Serra do Pilar, números dezanove, vinte, vinte e um e vinte e dois, e na Escadinha de Santo António, números dois, quatro, sete e nove, freguesia de Marvila, concelho de Santarém, de acordo com os documentos remetidos com o processo de obras número noventa-dois mil e doze/dois, a obra foi executada de acordo com a estratégia de reabilitação do Planalto de Santarém, encontra-se concluída, conforme o ofício número dezasseis mil cento e quarenta/dois mil e treze (folha número cem).-----

--- Mais informo que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, referindo ainda que o prédio se encontra igualmente inserido na área do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras. -----

--- Face ao solicitado, a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do artigo quarenta e cinco, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, entendo que os requisitos para atribuição da isenção requerida se encontram preenchidos, e mediante a documentação apresentada no processo de obras número noventa-dois mil e doze/dois, depreende-se que a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis requerida se enquadra na presente disposição.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** emitiu o parecer que a seguir se transcreve: -----

--- “Em função dos elementos constantes do processo, nomeadamente a informação

técnica da Divisão de Planeamento e Urbanismo datada de três de janeiro de dois mil e catorze e a informação número quarenta e um/dois mil e catorze da Secção de Contabilidade de catorze de fevereiro de dois mil e catorze, considerando a primeira que a obra de reabilitação urbana a que se refere o processo se enquadra no número três do artigo quarenta e cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e que a segunda menciona que os requisitos para atribuição da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do artigo quarenta e cinco do EBF se encontram preenchidos, sou a sugerir que o presente assunto seja agendado para reunião do órgão executivo, conforme disposto no número cinco – “As isenções previstas nos números um e dois ficam dependentes de reconhecimento pela câmara municipal da área da situação dos prédios, após a conclusão das obras e emissão da certificação referida na parte final do número três”., devendo a câmara municipal comunicar, no prazo de trinta dias, ao serviço de finanças da área da situação dos prédios o reconhecimento referido no número anterior, de acordo com o número seis do mesmo artigo. -----

--- Deste modo, sugiro o agendamento do assunto a reunião do órgão executivo para os fins anteriormente indicados.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar, ao abrigo do artigo quarenta e cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a senhora Maria Carolina Rosa Marques Oliveira do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao edifício sito na Praça Visconde Serra do Pilar, números dezanove a vinte e dois e na Escadinha de Santo António números dois, quatro, sete e nove, nesta cidade, devendo emitir-se a certidão pretendida.-----

--- **EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - MARIA NATÉRCIA ANDRADE COIMBRA GONÇALVES**-----

--- Na sequência do requerimento apresentado por Maria Natércia Andrade Coimbra Gonçalves solicitando a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativa à casa e parte da atual Quinta de Nossa Senhora da Saúde, sita em Vale de Mouro, na União de freguesias de Santarém, a **Divisão de Finanças** prestou a seguinte informação: -----

--- “No seguimento do requerimento de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis,

decorrente da classificação do imóvel constante da Portaria número vinte e cinco/dois mil e catorze de dez de janeiro, e verificando que estão reunidas as condições para atribuição da isenção requerida, sugere-se o agendamento em reunião do executivo, para posterior comunicação à Autoridade Tributária” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do número cinco do artigo quarenta e quatro do Estatuto dos Benefícios Fiscais, isentar a senhora Maria Natércia Andrade Coimbra Gonçalves do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao edifício e parte da atual Quinta de Nossa Senhora da Saúde, sita em Vale Mouro, na União de freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém São Nicolau, inscrito na matriz urbana sob o artigo mil quinhentos e trinta e nove, devendo emitir-se a certidão pretendida. -----

--- **AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS - ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número sessenta e cinco, de oito de abril, do seguinte teor: -----

--- “Com as recentes alterações, a receita proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis ganhou grande importância nas receitas das Autarquias Locais. Também no Município de Santarém esta receita ganhou grande relevo, tendo representado, em dois mil e treze, cerca de cinquenta e um por cento das receitas próprias da Autarquia, percentagem essa que terá tendência para aumentar. No entanto, esta receita não tem um carácter constante ao longo do ano, verificando-se a existência de picos (maio, agosto e dezembro), ao contrário da despesa, que se revela muito mais homogénea. -----

--- Com o intuito de fazer corresponder, de uma maneira mais eficaz, as receitas mensais com as despesas mensais, vêm estes serviços apresentar proposta de aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com o disposto na alínea c) do número um do artigo quarto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, conjugado com o artigo sexto do Decreto-lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, a ter efeito no corrente mês de abril, com recurso à receita própria de Imposto Municipal sobre Imóveis relativa aos meses de agosto (quinhentos e cinquenta mil euros)

e dezembro (setecentos mil euros) do corrente ano, no valor total de um milhão e duzentos e cinquenta mil euros.”-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** reiterou o pedido da listagem dos compromissos já assumidos por considerar fundamental saber quais são as opções do município, para onde é que são direcionados os fundos disponíveis que foram aprovados por unanimidade por todos os elementos do Executivo, porque não quer chegar à situação de ser confrontada com decisões que tenham a ver com funções básicas que a autarquia deva assegurar e que não tenham, eventualmente, fundos disponíveis. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** questionou até quando será válido este aumento temporário de fundos disponíveis. -----

--- A pedido do senhor Presidente o chefe da Divisão Financeira prestou os esclarecimentos solicitados. -----

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de aumento temporário de fundos disponíveis, com recurso à receita própria de Imposto Municipal sobre Imóveis relativa aos meses de agosto e dezembro, no valor total de um milhão e duzentos e cinquenta mil euros. -----

--- **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL**-----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos** foi presente uma proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e catorze que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento II), dela fazendo parte integrante, acompanhada da respetiva nota explicativa que a seguir se transcreve:-----

--- “De acordo com o estatuído no Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro (LVCR), a planificação da atividade e dos recursos humanos, tem de ter em linha de conta, a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem

como o respetivo mapa de pessoal. -----

--- O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

--- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

--- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----

--- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----

--- O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer. -----

--- De salientar que o mapa de pessoal do Município de Santarém contém as diferentes relações jurídicas de emprego existentes, bem como os lugares ocupados, cativos, previsionais e livres. -----

--- A presente alteração tem subjacente a necessidade de dotar as diferentes unidades orgânicas dos recursos humanos necessários à prossecução dos objetivos traçados pelo Executivo, tendo a Divisão de Recursos Humanos e Administração procedido para o efeito, ao estudo da possibilidade de reafectação de recursos humanos (mobilidade de trabalhadores entre unidades orgânicas), mobilidade inter carreiras (colocação de trabalhadores em carreiras diferentes das que atualmente ocupam) e esgotadas as anteriores possibilidades, previsão de lugares no mapa de pessoal com vista ao recrutamento. -----

--- Neste sentido, o mapa de pessoal agora apresentado contém os lugares necessários à colocação dos trabalhadores da autarquia em carreiras e/ou funções diferentes das que atualmente ocupam, assim como os lugares necessários para recrutamento de novos trabalhadores. A este nível é importante referir que as restrições em matéria de recrutamento assim como as aposentações verificadas aos longo destes últimos três anos, originaram um decréscimo acentuado de operacionais, tornando-se

desta forma necessário recorrer ao recrutamento, já que, através de mobilidade interna não tem sido possível suprir todas necessidades.”-----

--- Após breve troca de impressões a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar as alterações ao Mapa de Pessoal apresentadas pela Divisão de Recursos Humanos e Administração. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- **MANUTENÇÃO/NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CARTAXO**-----

--- Pela senhora Arquiteta Catarina Pires do **Gabinete de Projetos Estratégicos** foi presente a informação número vinte e oito, de vinte e oito de março último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido expedido pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para a confirmação da manutenção do representante nomeado para a anterior Comissão de Acompanhamento (CA) ou a designação de novo representante para a nova CA da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, informo que em quatro de novembro de dois mil e dez através do ofício número duzentos e vinte mil oitocentos e doze da Divisão de Planeamento e Ordenamento, foi designada a Arquiteta Dalila Neto para o acompanhamento deste processo.-----

--- Assim sendo, e em virtude do solicitado no ofício da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, deixo à consideração do senhor Vereador, a tomada de decisão quanto à manutenção do representante ou a designação de um novo. Posteriormente deverá ser deliberada por parte do Executivo Municipal a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação do Município na Comissão de Acompanhamento do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, de acordo com o número um do artigo setenta e cinco – B do Decreto-lei

número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-lei número quarenta e seis/dois mil e nove de vinte de fevereiro. Ressalvo apenas o prazo estipulado para o envio de resposta (dez dias).” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Luís Farinha, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, manter como representante do Município na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo a senhora Arquiteta Dalila Neto, delegando na mesma os poderes legais adequados para efeitos de vinculação do Município na referida Comissão de Acompanhamento. -----

--- **MANUTENÇÃO/NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALCANENA - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO** -----

--- Pela senhora Arquiteta Catarina Pires do **Gabinete de Projetos Estratégicos** foi presente a informação número vinte e nove, de vinte e oito de março último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido expedido pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para a confirmação da manutenção do representante nomeado para a anterior Comissão de Acompanhamento (CA) ou a designação de novo representante para a nova CA da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcanena, informo que em vinte e três de maio de dois mil e onze (ofício número duzentos e vinte mil e trinta e três) da Divisão de Planeamento e Ordenamento, fui designada para o acompanhamento deste processo.-----

--- Assim sendo, e em virtude do solicitado no ofício da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, deixo à consideração do senhor Vereador, a tomada de decisão quanto à manutenção do representante ou a designação de um novo. Posteriormente deverá ser deliberada por parte do Executivo Municipal a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação do Município na Comissão de Acompanhamento do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de

Alcanena, de acordo com o número um do artigo setenta e cinco – B do Decreto-lei número trezentos e oitenta/noventa e nove de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-lei número quarenta e seis/dois mil e nove de vinte de fevereiro. Ressalvo apenas o prazo estipulado para o envio da resposta (dez dias).”-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Luís Farinha, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, manter como representante do Município na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcanena a senhora Arquiteta Catarina Santos Pires, delegando na mesma os poderes legais adequados para efeitos de vinculação do Município na referida Comissão. -----

--- **TRÂNSITO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO VICENTE DO PAÚL E VALE DE FIGUEIRA - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTE** -----

--- Na sequência do pedido apresentado pela União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira para atribuição de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida a José Fernando Figueira Domingos na Rua Dr. Vitor Hugo Semedo, em Vale de Figueira, a **Divisão de Obras e Projetos**, em três de março último, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

--- “No seguimento de análise deste processo e após visita ao local, evidenciamos de seguida quadro onde se identifica os documentos que por norma geral solicitamos, face ao teor do pedido e a relação dos documentos entregues pelo senhor José Domingos: ----

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão	Entregou cópia
Carta de Condução	Não entregou
Livrete e título de registo de propriedade ou documento único	Entregou cópia
Cartão de estacionamento para pessoa com deficiência (IMT)	Não entregou

--- Contudo, na visita ao local efetuada não foi possível encontrar local apropriado para implementação do pedido efetuado pelo requerente, nas imediações do local de trabalho,



que fosse compatível com a reserva de lugar para pessoa com mobilidade reduzida e as disposições impostas pelo Código da Estrada (Lei número setenta e dois/dois mil e treze) e pelas normas de acessibilidades (Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis).-----

--- Em face do exposto, não existindo condições técnicas e legais para se promover a implementação do lugar de estacionamento reservado a pessoa com mobilidade reduzida, sugere-se o seu indeferimento.”-----

--- A Câmara, em face do parecer técnico atrás transcrito, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO DUZENTOS E DEZ/DOIS MIL E OITO - ANULAÇÃO DOS VALORES EM DÉBITO AO TESOUREIRO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número sessenta e cinco, de catorze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, a empresa Resulta – Publicidade, Limitada indicou, em agosto, que teria retirado as estruturas em causa, situação verificada pela fiscalização municipal em setembro. Foram apurados os valores correspondentes a esse período (total: quatro mil quatrocentos e setenta e um euros e vinte cêntimos) e comunicados à empresa, mas não foi corrigida a conta corrente da mesma. Aquando do envio para débito ao tesoureiro foram processados valores anuais e não o valor correto, razão pela qual se torna crucial que sejam corrigidos os valores para que reflita a realidade dos acontecimentos do processo, anulando o débito ao tesoureiro no valor de cinco mil seiscentos e um euros e sessenta cêntimos. -----

--- Uma vez que os procedimentos acima referidos carecem de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja o presente processo submetido a apreciação daquele órgão, para deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular o débito ao tesoureiro no valor de cinco mil seiscentos e um euros e sessenta cêntimos referente ao processo de publicidade número duzentos e dez/dois mil e oito, em nome de Resulta – Publicidade, Limitada. ----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO**

**SOCIAL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM --**

--- Para apreciação e votação, foi presente o documento em epígrafe, que se dá por reproduzido nesta ata (documento III), ficando cópia anexa à mesma, dela fazendo parte integrante. -----

--- Sobre este assunto verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- **Senhor Presidente** – Começou por sublinhar que o ano de dois mil e treze foi o ano zero da reestruturação da dívida da Câmara Municipal de Santarém, o ano em que o Plano de Saneamento Financeiro e o PAEL - Programa de Apoio à Economia Local foram aprovados. Lembrou tratar-se de um montante de quarenta e três milhões de euros, encontrando-se a primeira fase já fechada. -----

--- No que concerne ao Passivo afirmou que esta é a prestação de contas que tem melhores indicadores desde que o POCAL foi implementado, podendo facilmente constatar-se esse facto desde dois mil e dois. -----

--- Declarou que pela segunda vez houve diminuição da dívida total do Município de Santarém no montante de sete vírgula dois milhões de euros, desde que está implementado o POCAL, resultante da implementação de medidas de rigor e controlo da gestão financeira da autarquia. Disse ter havido consolidação das dívidas a terceiros a longo prazo. Houve um aumento do médio/longo prazo de vinte e cinco vírgula um por cento mas verificou-se uma diminuição do curto prazo de quarenta e cinco vírgula nove por cento ou seja este aumento do médio longo prazo foi no montante de doze vírgula quatro milhões de euros e a diminuição do curto prazo foi na ordem dos dezanove vírgula seis milhões, verificando-se um diferencial de sete vírgula dois milhões de euros. Acrescentou que em dois mil e doze a diminuição da dívida já tinha sido superior a sete milhões de euros, portanto em dois anos o município de Santarém diminuiu a dívida em catorze vírgula seis milhões de euros sendo uma tendência que continuará também no ano de dois mil e catorze verificando-se já no primeiro trimestre cerca de dois vírgula cinco milhões de euros, ou seja, neste momento, a dívida já baixou cerca de dezassete milhões de euros. -----

--- No que concerne ao ativo líquido do município de Santarém disse ter aumentado seis

por cento, cerca de catorze milhões de euros, passou de, em dois mil e doze, duzentos e trinta e dois milhões de euros para, em dois mil e treze, duzentos e quarenta e sete milhões de euros. Disse haver um incremento do imobilizado fruto da inventariação de bens que não integravam o balanço social, aquisição de bens, transferência dominial de bens imóveis e correspondente alteração do valor e valorização da empresa municipal Águas de Santarém. Destacou a avaliação de escolas, avaliação de terrenos e a valorização da participação da empresa municipal das Águas de Santarém que aumenta o ativo no valor de cerca de nove vírgula três milhões de euros. -----

--- Salientou que pelo segundo ano consecutivo verifica-se um resultado líquido do exercício positivo em dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil euros e o ano passado tinha sido de um milhão e trezentos mil.-----

--- Sublinhou que os resultados operacionais são positivos em três vírgula sete milhões de euros. -----

--- Referiu que houve dois indicadores que foram bastante significativos para este resultado, um deles foi a diminuição das provisões em dois vírgula nove milhões que reduziram por via de processos que estavam em tribunal e que foram resolvidos com pagamento no âmbito do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local. Outra rubrica que também contribuiu foi “fornecimentos e serviços externos”, com menos um vírgula três milhões de euros.-----

--- Disse também se terem verificado alguns gastos, designadamente das remunerações e encargos sociais no ano de dois mil e treze, com aumentos de seiscentos e oitenta e cinco mil euros e quinhentos e vinte e quatro mil euros, respetivamente. -----

--- Referiu que os resultados financeiros foram negativos em um vírgula seis milhões de euros, e desses um vírgula seis milhões de euros há um vírgula dois milhões de euros que são com juros referentes à aquisição da Ex-Escola Prática de Cavalaria. -----

--- No que concerne à questão do grau de dependência dos empréstimos também é uma situação que melhora comparando com uma década atrás. -----

--- No final do ano de dois mil e treze o Município de Santarém não regista endividamento líquido, sendo os ativos financeiros superiores aos passivos financeiros

em cerca de cinco vírgula sete milhões de euros, cumprindo-se o limite estabelecido de seis vírgula cinco milhões de euros. -----

--- No que concerne aos pagamentos em atraso disse ter-se passado de uma situação em dois mil e doze de vinte e nove vírgula seis milhões de euros para uma situação de treze vírgula seis milhões de euros, tendo estes pagamentos em atraso diminuído cinquenta e quatro por cento. Recordou que esta é a principal premissa da lei dos compromissos, não aumentar pagamentos em atraso, tendo sido cumprida essa premissa. Neste sentido, tem existido um esforço desta Autarquia, que culminou com a adesão ao PAEL, no sentido de restringir ao máximo o montante de pagamentos em atraso. -----

--- Sob o ponto de vista da evolução das taxas de execução anual, constata-se que o ano de dois mil e treze evidencia-se pela positiva, dado que em termos de execução apresenta os valores mais altos dos últimos anos, ao nível do PPI com uma taxa de cinquenta e sete vírgula cinco por cento, nas GOP com uma taxa de execução de sessenta e um vírgula cinco por cento) e nas atividade mais relevantes sessenta e três vírgula cinco por cento, sendo que desde dois mil e dois só houve um ano em que tinha uma percentagem mais elevada. Sublinhou que houve uma execução da receita no valor dos setenta e dois vírgula cinco por cento e uma execução da despesa na percentagem dos sessenta e oito vírgula cinco por cento. -----

--- Relativamente ao FEF referiu que as diminuições mais significativas já se tinham verificado em anos anteriores havendo agora uma certa harmonização relativamente ao que se recebe, pois já foi em dois mil e dez/dois mil e onze que se fez sentir essa diminuição dos impostos. -----

--- Salientou que a derrama diminuiu quinhentos e oitenta mil euros relativamente ao ano anterior e o IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis) desceu cerca de trinta e cinco por cento, desceu oitocentos e dezoito mil euros, ou seja também nos impostos do Estado há uma diminuição que se faz sentir. No que concerne aos impostos indiretos sublinhou que em percentagem houve uma diminuição que se tem feito sentir nomeadamente no que concerne a loteamentos e obras que diminuiu cinquenta vírgula três por cento. A publicidade também diminuiu quarenta e sete vírgula

quatro por cento. Os “Outros” impostos indiretos também desceram trinta e um vírgula três por cento.-----

--- Recordou que há algum tempo atrás o vereador Ricardo Segurado aludiu a uma proposta de alteração que estava na Assembleia da República que iria tirar receitas aos municípios, tendo, a este propósito referido que o licenciamento zero também já tinha retirado receita ao município. Disse esperar que a alteração referida pelo senhor Vereador não venha também fazer com que os municípios possam ter menos receitas. Lembrou que, pelo terceiro ano consecutivo, ao nível da Associação Nacional de Municípios Portugueses, tem sido referido que os municípios têm contribuído de uma forma bastante assertiva para a diminuição do *deficit* do Estado. Há três anos consecutivos que não contribuem para esse endividamento.-----

--- Em relação à rubrica “Horas extraordinárias”, disse constatar-se uma redução progressiva desde o ano de dois mil e onze, sendo que em dois mil e treze verificou-se uma diminuição de pagamentos em cerca de vinte e nove mil euros (menos quinze por cento) face a dois mil e doze ou seja passou-se de cento e noventa mil setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos para cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e três euros e vinte e quatro cêntimos.-----

--- Afirmou que o Município de Santarém está a fazer um esforço significativo na recuperação das suas contas, sendo notório que esse caminho está a ser seguido.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Disse ter muito pouco a dizer relativamente ao documento porque aquilo que aqui foi apresentado decorre daqueles que são os compromissos que a Câmara assumiu com o Programa de Apoio à Economia Local e com o Plano de saneamento Financeiro.-----

--- Referiu que no documento constam uma série de dados estatísticos mas lembrou que o nível de dívida apurado está neste momento ao nível de dois mil e dez. Recordou que de dois mil e nove para dois mil e dez a dívida aumentou em cerca de dezanove milhões portanto hoje está ao nível de dois mil e dez. -----

--- Continuou dizendo ter pouco a dizer porque a autarquia esteve e está sujeita às normas do reequilíbrio financeiro, portanto quando o senhor Presidente diz que estes são

os resultados do caminho a que se propuseram reconhece, efetivamente, redução na despesa mas essa redução decorre da adesão a estes documentos de gestão que foram no fundo não só uma vontade do PSD – Partido Social Democrata que foi acompanhado de uma votação favorável do PS – Partido Socialista que reconheceu que não só era necessário que a Câmara pagasse a quem devia como também devia haver um maior rigor na gestão e no controle da autarquia. Reforçou que já há bastante tempo, antes do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, que defendia que a Câmara devia ser objeto de um processo de reequilíbrio financeiro, portanto aquilo a que se está aqui a chegar não é mais do que a aplicação do Programa de Apoio à Economia Local e do Plano de Saneamento Financeiro. Estes instrumentos foram criados como instrumentos de apoio à gestão, a uma gestão mais sensata e mais racional do município.-----

--- Prosseguiu referindo que o senhor Presidente veio falar no caminho que percorreram, na despesa que procuram reduzir, mas na sua opinião, não há melhor ilustração para essa despesa que pretendem reduzir do que a proposta de horas extraordinárias que veio hoje para aprovar e que duplica o valor, ou seja, comentou, “por um lado estão obrigados a cumprir estes requisitos mas por outro lado a vossa vontade por falta uma vez mais de planeamento é lançarem uma rubrica com um montante que vem que não podem cumprir e por isso mesmo tem que aumentar”. Disse existirem várias inconsistências mas reiterou que é uma dívida que está ao nível de dois mil e dez depois de, no ano das eleições em dois mil e nove, a terem aumentado dezanove milhões.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** proferiu a seguinte intervenção – “A prestação de contas da Câmara Municipal de Santarém relativa ao ano económico de dois mil e treze foi-nos presente e diz respeito de forma suficientemente clara à sobejamente conhecida e extremamente débil situação financeira em que a Câmara se encontra do ponto de vista financeiro com reflexos extremamente negativos no tecido económico e social do concelho, as dificuldades nas nossas micro, pequenas e médias empresas credoras da autarquia pela falta de apoio à atividade económica, o associativismo, a cultura e desporto, difícil situação que se deve inteiramente à gestão do PSD – Partido Social Democrata nos dois últimos mandatos que prosseguiu um caminho

de desastre iniciado nos anos anteriores pelo PS – Partido Socialista. -----

--- O senhor Presidente da Câmara começa na abertura deste documento por deixar uma palavra de esperança num futuro mais promissor, palavras certamente eivadas ainda pela intervenção que ouvimos durante a cerimónia de evocação a salgueiro Maia. Podíamos dizer que falta pão, habitação, saúde e educação na Câmara Municipal mas estaria a ser muito injusto pois o discurso é de esperança e logo pretende sustentar resultados como a redução da dívida de curto prazo e da dívida a fornecedores e pagamentos em atraso, melhorias nos níveis de endividamento líquido, diminuição de custos municipais, quatro vírgula cinco milhões de euros e contenção de despesas, melhor taxa de execução da receita desde dois mil e dois, diminuição da dívida total. -----

--- Contudo, salvo o devido respeito se as contas apresentadas de modo objetivo não nos oferecem críticas pelos dados que apresentam, nos quais somos levados a acreditar pois resultam do trabalho serviços e dos trabalhadores da autarquia, já no que toca à leitura política que neste momento nos é feita é que não podemos acreditar nem concordar pois revela-se uma análise enganadora desde logo quanto à execução orçamental. -----

--- As taxas de execução são elevadas elas não correspondem à execução do orçamento mas no fundamental ao PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e ao programa de saneamento financeiro. Aquilo que o senhor Presidente há pouco chamou uma particularidade acaba por ser a pedra de toque deste documento de prestação de contas, porquanto no que toca às receitas se a taxa de execução atingiu os setenta e dois vírgula cinco por cento tal ficou a dever-se aos vinte e nove vírgula nove milhões de euros recebidos do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e do Plano de Saneamento Financeiro que correspondem a quarenta e seis vírgula dois por cento dos valores recebidos. Sem estas receitas a taxa de execução ficar-se-ia pelos vinte e seis vírgula três. Na verdade o orçamento antes de corrigido por força do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e Plano de Saneamento Financeiro previa receitas de rendimentos de propriedade no valor de dezassete milhões tendo apenas sido recebidos um milhão seiscentos e cinquenta mil euros. Venda de bens e serviços correntes dois milhões setecentos e quatro mil tendo sido recebidos apenas um milhões e seiscentos e setenta e

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

cinco mil, transferências de capital seis milhões quinhentos e quarenta e dois mil e foram recebidos apenas dois milhões quatrocentos e sete mil. Passivos financeiros não estava previsto e foi recebido vinte e nove milhões novecentos e cinquenta mil euros correspondente ao PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e ao Plano de Saneamento Financeiro. -----

--- No capítulo das receitas por outro lado saliente-se os principais impostos diretos apresenta valores mais baixos dos últimos três anos, assim não fosse o PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e o Plano de Saneamento Financeiro e as receitas do município em dois mil e treze teriam sido no valor de trinta e seis milhões e portanto inferiores em cerca de dois milhões às de dois mil e doze. -----

--- Quanto às despesas se a taxa de execução atingiu os 68,5% tal também se ficou a dever-se ao Plano de Saneamento Financeiro e ao PAEL - Programa de Apoio à Economia Local tal como vem referido no documento pois doutra forma não se compreende algumas rubrica de aquisições de bens e serviços tenham registado condições positivas portanto, aumentos de dois mil e doze para dois mil e treze em percentagens muito significativas nomeadamente no que respeita à conservação de bens, locação de outros bens, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, ou seja que a aquisição de bens e serviços tenha apresentado quarenta e dois por cento do total da despesa corrente em dois mil e treze, enquanto em dois mil e doze o seu peso relativo era de vinte e nove por cento do total das despesas. Depois quando passamos para a aquisição de bens de capital verificamos que o seu acréscimo em dois mil e treze quando comparado a dois mil e doze atinge percentagens verdadeiramente astronómicas em praticamente todas as rubricas. Finalmente na habitação em construções diversas e investimentos em terrenos. -----

--- Tal como tivemos oportunidade de referir aquando da discussão das propostas do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e do Plano de Saneamento Financeiro estes não se verificaram na diminuição da dívida da Câmara mas o seu aumento em termos de passivos financeiros passaram de dois milhões cento e cinquenta mil relativo ao empréstimo de curto prazo contraído em dois mil e doze para vinte e nove milhões



novecientos e quarenta e nove mil em dois mil e treze a que há que somar os respetivos juros e outros encargos que em dois mil e treze aumentaram quarenta e nove por cento.

--- Em relação à dívida de médio/longo prazo a mesma passou de vinte e dois milhões em dois mil e doze para quarenta e seis milhões em dois mil e treze, ou seja a invocada redução de dívida de curto prazo consistiu na reestruturação da dívida através do recurso aos empréstimos PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e Plano de Saneamento Financeiro diminuindo as obrigações de curto prazo em quarenta e seis por cento e aumentando a dívida de médio/longo prazo em vinte e cinco por cento processo que terá a sua continuidade ao longo do exercício de dois mil e catorze com o recebimento das últimas tranches do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local.-----

--- Não obstante o senhor Presidente invocar por outro lado que a dívida total apresenta valores decrescentes é o seu próprio documento que o desmente, se outra virtude o documento apresentado não tivesse, ele vem finalmente, de forma clara reconhecer que o passivo da autarquia ultrapassa os cem milhões de euros, para sermos mais concretos ele é de cento e vinte e oito milhões de euros, tendo-se registado em dois mil e treze uma diminuição de doze milhões de euros face a dois mil e doze, portanto ele agora é de cento e quarenta milhões. Pelos vistos embora sem todos os dados a CDU – Coligação Democrática Unitária está a conseguir fazer as contas. Verificamos ainda que os fundos próprios do município totalizaram cento e dezanove milhões de euros, refletindo assim um acréscimo de vinte e oito por cento, vinte e seis milhões de euros. Este aumento deve-se nomeadamente a um aumento de património, à valorização das participações em empresas municipais, à correção de resultados transitados e à existência de um resultado líquido positivo de dois vírgula nove milhões de euros. Na melhoria da situação da Câmara Municipal de Santarém tem que se ter em conta também que o imobilizado bruto, sem o efeito das amortizações, verificou-se em dois mil e treze um aumento total de seis vírgula cinco por cento ou seja dezasseis vírgula três milhões de euros, proveniente, nomeadamente, da variação positiva das imobilizações corpóreas e dos investimentos financeiros. -----

--- O ativo líquido do Município de Santarém atingiu em dois mil e treze o valor de

duzentos e quarenta e sete milhões de euros, o que significa um aumento de seis por cento correspondente a catorze milhões de euros. Este aumento deve-se essencialmente ao incremento do imobilizado, dez milhões de euros, atendendo nomeadamente à valorização da empresa municipal das Águas de Santarém, e ao aumento verificado em disponibilidades (três milhões de euros), decorrente, em parte, da libertação da primeira tranche do empréstimo contraído no âmbito do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local). Ou seja não há aqui nenhuma verdadeira reforma, nem estratégia, nem plano arrojado que tenha contribuído para a melhoria da situação ou dos números do endividamento líquido. Há o resgate financeiro que Santarém foi obrigado a aceitar como colete de salvação em situação de afogamento e que é ao mesmo tempo um colete-de-forças verificando-se porém que nesta tormenta financeira nacional e local o PSD – Partido Social Democrata não dá aos braços nem às pernas, limita-se a esperar que a tormenta passe e que alguma afortunada maré nos arraste para algum porto seguro. É desolador e desanimador e não inspira qualquer confiança nem esperança, no país como em Santarém têm que ser as pessoas a fazer as mudanças acontecer, portanto a falta de capacidade de agir do Executivo a tempo inteiro notou-se ou seja do PSD – Partido Social Democrata.-----

--- Em relação às empresas municipais as contas retratam aquilo que sempre dissemos. Estas representam uma sangria dos recursos da Câmara. As contas são claras quando referem “sendo os subsídios relativos a fluxos financeiros não reembolsáveis da Câmara para as empresas Municipais, verifica-se, no global, que este tipo de subsídios ultrapassa os dois vírgula dois milhões de euros durante o ano de dois mil e treze. A este nível constatamos um crescimento em relação ao período homólogo que foi de setenta e três por cento (mais novecentos e cinquenta e três mil euros).-----

--- Em termos de despesa efetuou-se pagamento de dívida que pertencia às antigas empresas Municipais “Str-Urbhis”, “Cul.Tur” e “ Scalabisport”, incorporadas por fusão na empresa municipal “Viver Santarém”, ou seja as empresas criaram despesas ao município para a sua constituição, criaram despesas para a sua integração e até na sua liquidação voltaram a criar despesa.-----

--- Finalmente os documentos que nos foram presentes apesar das mais de quinhentas páginas que o compõem não nos apresentam as contas consolidadas das empresas municipais, questão fundamental para o conhecimento cabal da situação do município. Por outro lado apesar das contas terem sido visadas pelo revisor oficial de contas mas na verdade não encontramos o relatório da mesma sociedade, ficando o documento incompleto e insuficiente.-----

--- Em conclusão a CDU – Coligação Democrática Unitária entende que a prestação de contas pelo que revelam os juros para além da retórica política dos responsáveis por estes resultados e da situação em que nos encontramos, revelou incapacidade durante dois mil e treze para reagir e fazer as mudanças necessárias.-----

--- Estas são as contas da Câmara Municipal de Santarém não são as contas de uma gestão participada pela CDU – Coligação Democrática Unitária nem com a qual a CDU – Coligação Democrática Unitária se possa solidarizar pelo que não podemos votar a favor.-----

--- O **senhor Presidente** prestou algumas explicações e, a propósito da intervenção da senhora Vereadora Idália Serrão quando referiu que em dois mil e nove aumentou substancialmente a dívida por ser ano de eleições, lembrou também o aumento verificado em dois mil e cinco, último ano de gestão do PS – Partido Socialista. -----

--- Após mais alguma troca de impressões o senhor Presidente submeteu o assunto a votação tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata aprovar o Relatório de Gestão, Prestação de Contas e Balanço Social do Município, referentes ao ano de dois mil e treze.-----

--- Mais foi deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos das alíneas l), do número dois do artigo vinte e cinco e i) do número um do artigo trinta e três, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **AQUISIÇÃO DE VIATURA URBANA DE COMBATE A INCÊNDIOS**-----

ATA N.º 8  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 21 de abril de 2014

--- Pelo **Comandante dos Bombeiros** foi presente a informação número trinta e nove, de dezoito de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Em dezembro de dois mil e dez, foi assinado entre o Município de Santarém e as Federações de Bombeiros do Distrito de Santarém, Évora e Portalegre, um acordo de parceria para se proceder à aquisição de uma viatura urbana de combate a incêndios (VUCI), enquadrada no INALENTEJO – Eixo quatro – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural – Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos, ações materiais, aviso de abertura de concurso, número três.-----

--- O concurso para fornecimento da viatura em causa, que seria para entregar durante o ano de dois mil e onze, foi anulado por duas vezes, por incorreções no processo de candidatura desenvolvido pelas federações de bombeiros, às quais o município de Santarém foi alheio. -----

--- Atualmente foi adjudicada a entrega das viaturas, no nosso caso um VUCI, pelo valor de duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e dois euros, sendo que a parte a assumir pelo Município será de quinze por cento do total, com o valor de trinta e quatro mil trezentos e noventa euros e oitenta cêntimos, a pagar em três prestações, durante o primeiro semestre de dois mil e catorze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a aquisição da viatura urbana de combate a incêndios no valor de duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e dois euros, enquadrada em candidatura do INALENTEJO, assumindo o Município quinze por cento dos encargos correspondentes ao valor de trinta e quatro mil trezentos e noventa euros e oitenta cêntimos, a pagar em três prestações durante o primeiro semestre de dois mil e catorze.-----

--- **ESPLANADAS - INCENTIVO ÀS TAXAS**-----

--- Foi presente a informação número três, de vinte de março, subscrita pelo então **Vereador António Melão**, com o seguinte teor: -----

--- “O Município de Santarém atualizou o seu Regulamento e Tabela Geral de Taxas, tal como preconizado na Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro. -----

--- Decorridos quatro anos sobre a sua aplicação, pretende-se com a presente proposta, por um lado, cumprir com os preceitos legais em vigor, e por outro, atender à atual realidade do País e do Concelho, evidenciando a consciência sobre as dificuldades sociais e económicas que afetam a sociedade atual.-----

--- Neste propósito, e com o objetivo de proporcionar um incentivo à atividade económica local, minimizando as consequências da grave crise que atravessamos, coloco à consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>, com sugestão de posterior aprovação pelo Órgão Executivo, a suspensão do pagamento das taxas abaixo referidas, a vigorar como medida excecional nos meses de junho a setembro/dois mil e catorze. -----

--- Capítulo VII – Ocupação da via ou espaço público-----

--- Artigo vinte e três número quatro – Mesas e cadeiras/esplanadas (por metro quadrado ou fração e por mês ou fração) -----

<b>Taxa em vigor em 2014</b>	<b>Incentivo</b>	<b>Taxa a vigorar após aplicação do incentivo</b>
€ 5,85	100% até aos 25 m <sup>2</sup> (a vigorar de um de junho a 30 de setembro/2014)	€ 0,00

--- Nota: A aplicação da suspensão supra descrita não prejudica o integral cumprimento das regras legais e regulamentares em vigor para o licenciamento da ocupação do espaço público. -----

--- Caso a presente proposta seja aprovada, propõe-se que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para competente deliberação.” -----

--- Sobre este assunto a **Secção de Receitas** emitiu a informação número sessenta e um, de oito do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto supra referido cumpre informar que durante o ano de dois mil e treze foi arrecadada receita de ocupação de via pública com esplanadas no valor de quatro mil seiscientos e quatro euros e setenta e sete cêntimos, sendo que o valor apurado do benefício concedido pelo Município (valor que não foi cobrado) se cifrou em oito mil cento e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos. -----

--- Verificou-se no entanto, que no seguimento da deliberação de vinte e um de maio de dois mil e treze concedendo uma isenção de pagamento de taxas de ocupação de via

pública – esplanadas às entidades que procedessem à instalação das mesmas com um limite de vinte e cinco metros quadrados e durante o período de junho a setembro, existiu um número anormal de pedidos de licenciamento, de diversas entidades que de outra forma não teriam procedido ao licenciamento e conseqüente pagamento de taxas de ocupação de espaço público com esplanada, tendo presente o verificado em anos anteriores.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a suspensão do pagamento das taxas de ocupação da via ou espaço público com mesas e cadeiras/esplanadas, a vigorar como medida excecional nos meses de junho a setembro de dois mil e catorze com efeitos a um de junho de dois mil e catorze, devendo o processo ser remetido à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. -----

--- **ANULAÇÃO DE DÉBITOS AO TESOUREIRO** -----

--- Pela **Tesouraria** foi presente a informação número sete, de vinte e oito de março, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supracitado, informo a V. Ex.<sup>a</sup> que se encontram à minha guarda vinte e três conhecimentos respeitantes a débitos entre os anos de mil novecentos e oitenta e sete e dois mil e dois. -----

--- Estes débitos dizem respeito a rendas/alugueres comerciais, ocupações diversas e comparticipação com energia, conforme se pode constatar nas folhas anexas. -----

--- Dada a antiguidade dos débitos, a natureza dos mesmos e as quantias pouco significativas que estão em dívida, embora os vinte e três conhecimentos totalizem trezentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos, não se vislumbra que o Município venha a arrecadar esta receita. -----

--- Tendo em conta este cenário, proponho que à semelhança de situações análogas, estes débitos possam ser anulados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular os vinte e três débitos ao tesoureiro referidos na informação atrás transcrita, cujos mapas aqui se dão por reproduzidos, ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento IV), respeitantes a rendas/alugueres comerciais, ocupações diversas e comparticipação com

energia, compreendidos entre os anos de mil novecentos e oitenta e sete e dois mil e dois e que totalizam trezentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos. -----

--- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número trinta, de seis de março último, do seguinte teor: -----

--- “Apresenta-se, em anexo, o Plano de Transportes Escolares dois mil e catorze/dois mil e quinze, o qual se submete à consideração de V. Exa. -----

--- O Plano de Transportes Escolares dois mil e catorze/dois mil e quinze assenta nos pressupostos legais do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. O artigo primeiro número um transfere para os municípios a competência de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares. -----

--- Tem direito a transporte escolar, gratuito (alunos dentro da escolaridade obrigatória a frequentar o ensino básico até ao nono ano de escolaridade) ou participado (alunos dentro ou fora da escolaridade obrigatória, a frequentar o ensino secundário, artigo terceiro número um alterado no Decreto-Lei cento e setenta e seis/dois mil e doze de dois de agosto, cujo local de residência se situe acima de três ou quatro quilómetros do estabelecimento de ensino da sua área de residência, artigo segundo do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro). -----

--- Para a efetivação deste serviço, os municípios devem utilizar, em princípio, a rede de transportes públicos coletivos ao dispor da população e que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino, artigo sexto número um do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

--- De acordo com declaração do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, em anexo, a empresa Rodoviária do Tejo, S.A. é a concessionária/ única autorizada a explorar o serviço de transporte público (do concelho de Santarém) nos circuitos em causa. -----

--- Assim, considerando que estes serviços não se encontram submetidos à concorrência

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

de mercado, uma vez que apenas a Rodoviária do Tejo pode fornecer passes escolares nestes percursos, e de acordo com o estipulado na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, trata-se de uma contratação por motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada. -----

--- Os circuitos efetuados pelas juntas de freguesia encontram-se ao abrigo do Protocolo de Delegação de competências, a assinar entre o município de Santarém e as respetivas juntas de freguesia.-----

--- Os circuitos especiais serão adjudicados após a realização de um concurso público de acordo com a legislação em vigor. São circuitos especiais, todos os circuitos que não possam ser efetuados por transporte público regular, devendo o Município de Santarém proceder à abertura de um concurso público para a adjudicação destes serviços, artigo quinze do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro. -----

--- Face ao exposto: -----

--- Esta verba resulta do somatório de custos, estimados, com o transporte escolar de alunos residentes no município de Santarém, transportados em carreiras públicas, circuitos especiais (juntas de freguesia, táxi, ambulância).-----

--- É um valor estimado e com base nos valores de janeiro de dois mil e treze, sendo que teve-se em conta sete meses inteiros de aulas e três meios meses de aulas. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

<b>Transporte:</b>	<b>Valor estimado para 2014:</b>	<b>Valor estimado para 2015:</b>
Carreiras Públicas:	231.573,93€	330.819,89€
Carreiras Públicas – C. I. Santo	64.978,55€	92.826,50€
Carreiras Públicas - Esc. Prof. Ribatejo	17.779,21€	25.398,88€
<b>Total Carreiras Públicas:</b>	<b>314.331,69€</b>	<b>449.045,27€</b>
Juntas de Freguesia:	59.153,38€	88.730,07€
<b>Circuitos Especiais</b>		
- Circuito de Alfange/Caneiras, C. Peso e Ómnias:	11.787,20€	17.680,80€



- Circuito Assacaias:	4.833,60€	7.250,40€
- Circuito C. Escolar de Alcanede:	24.791,28€	37.186,92€
- Circuito Portela das Padeiras:	1.160,00€	1.740,00€
- Circuito A.P.P.A.C.D.M:	2.552,00€	3.828,00€
- Circuito Bairro Suíço	2.000,00€	3.000,00€
- Circuito Pernes	2.730,60€	4.095,90€
TOTAL:	423.339,75€	612.557,36€

--- Ainda e por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (LCPA), os contratos de prestação de serviços de transportes escolares, para ambos os circuitos, pressupõem a assunção de um compromisso plurianual (atendendo a que os contratos terão início no ano de dois mil e catorze e término no ano de dois mil e quinze), carecem de autorização prévia do órgão deliberativo (Assembleia Municipal).-----

--- Assim, em face do supra exposto, e caso exista a intenção de avançar com as contratações, propõe-se:-----

--- Primeiro - Que o Executivo Municipal aprove o Plano de Transportes para o ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze; -----

--- Segundo - Que o Executivo Municipal remeta à Assembleia Municipal, para, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), conjugado com o consignado na alínea r), número um, artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua atual redação, esta delibere sobre, autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.” -----

--- A Câmara, com base na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de transportes escolares para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação da correspondente autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.

--- **SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE – ESTIMATIVA**-----

--- Por proposta do senhor Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. --

--- **PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO**-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, aprovar as propostas de primeira revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e catorze, que aqui se dão por reproduzidas, ficando as mesmas anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento V).-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**-----

--- Pelo **Serviço de Informática e Modernização Administrativa** foi presente a informação número oito, de dezasseis do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “A fim de garantir a eficácia de todos os investimentos feitos pelo município na modernização administrativa, torna-se imperiosa a necessidade de homogeneizar a aquisição das respetivas atualizações de todo o software do parque informático da Câmara Municipal de Santarém pelo período de trinta e seis meses e a gestão de licenças de software informático. -----

--- Releve-se que o atual contrato de licenciamento, termina no próximo dia vinte e sete de julho de dois mil e catorze, sendo que a não renovação do mesmo implica que o Município perca o acesso a todas as atualizações de software de desktop e servidores. Caso pretenda reativar o licenciamento posteriormente terá que adquirir todas as licenças, não como uma renovação das mesmas mas como nova aquisição. Ressalve-se

ainda que os custos de uma nova aquisição podem chegar ao dobro do valor referido para renovação.-----

--- Esta renovação do licenciamento justifica-se pelo facto de grande parte dos softwares utilizados pelo Município (Airc, Esri, Autocad, Cypecad, etc) não funcionarem na sua plenitude em sistemas operativos “Open Source”.-----

--- Contudo o Município de Santarém, sempre que é possível, tem vindo a potenciar a utilização de aplicações “open source”, como é o caso do desenvolvimento de sites e aplicações para alguns serviços do município e Juntas de Freguesia.-----

--- Informa-se ainda, que o Município de Santarém adquiriu este tipo de licenciamento em dois mil e dois, sendo que com o crescimento efetivo do parque informático surgiu a necessidade de aquisição de software com características que permitisse aos técnicos do Município dar resposta rápida e eficaz a todos os utilizadores.-----

--- Considerando que será despoletado um procedimento por concurso público para a contratação em apreço, nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte, cujo valor previsto para o contrato em causa é de duzentos e doze mil quinhentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos mais IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro;-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----

--- Considerando que se trata da assunção de um compromisso plurianual cujo período de vigência do contrato terá a duração de trinta e seis meses com a seguinte repartição de despesa (estimada): dois mil e catorze: vinte e nove mil quinhentos e dezoito euros e cinquenta e um cêntimos; dois mil e quinze: setenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos; dois mil e dezasseis: setenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos; dois mil e dezassete: quarenta e um mil trezentos e

vinte e seis euros e dois cêntimos, e caso exista a intenção de avançar com a contratação, propõe-se a V. Exa. que proponha ao Exmº. senhor Presidente que submeta ao Executivo Municipal, para que este remeta a presente informação à Assembleia Municipal, para que nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos em Atraso), conjugado com o consignado na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, esta delibere sobre autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.” -----

--- A **senhora Vereadora Idália Serrão** perguntou se se tratava do lançamento de um concurso tendo o senhor Presidente confirmado. -----

--- A **senhora Vereadora Inês Barroso**, na sequência da interpelação da senhora Vereadora Idália Serrão, referiu que a Câmara tem um contrato de licenciamento de software com a Microsoft, que termina a vinte e sete de julho de dois mil e catorze e o que se está a solicitar é a autorização prévia para a assunção de um compromisso plurianual porque a Câmara necessita de fazer atualização e aquisição de licenças por mais trinta e seis meses para assegurar a continuidade dos serviços do município relativamente aos sistemas de software, bem como aos sistemas operativos, ao servidor de e-mail, servidor de páginas de intranet e internet. -----

--- Esclareceu que não se vai fazer em open source porque o linux não é compatível com alguns dos softwares do Município, nomeadamente programas da AIRC, AUTOCAD, entre outros o que provocaria alguns constrangimentos. Explicou que não havendo compatibilidade entre os sistemas e a Linux alguns serviços teriam que parar para se preparar a ligação dos novos softwares com outro sistema. -----

--- Acrescentou, ainda em relação a este trabalho com a Linux, que no nosso país houve já alguns municípios que tentaram alterar e que desde o início do ano ainda estão a tentar concluir a intervenção. Referiu que este licenciamento com a Microsoft, a sua aprovação e aquisição, portanto o seu licenciamento reporta a dois mil e dois e tem sido um procedimento sistemático, uma vez que a Microsoft é que garante os sistemas operativos, office e anti vírus que estão a ser utilizados no município. -----

--- O **senhor Vereador Madeira Lopes** começou por questionar se era uma renovação com a Microsoft por cerca de duzentos e sessenta mil euros considerando tratar-se de uma verba muito elevada para renovação de software. -----

--- Disse não duvidar de que essa uniformização facilite muito o trabalho na Câmara mas no seu entender um valor destes justifica um olhar mais atento a esta questão e tentar introduzir open source nos postos de trabalho, nas áreas de trabalho, onde seja possível. -----

--- Disse compreender que seja difícil estar a trabalhar num computador e depois precisar de trabalhar com outro software e ter que mudar de computador mas face a esses valores, na sua opinião, merece ser equacionado se não vale a pena esse esforço. -----

--- A **senhora Vereadora Idália Serrão** considerou que há algumas incongruências no processo porque no documento há um parágrafo que refere: “Considerando que será despoletado um procedimento por concurso público para a contratação em apreço, nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte, cujo valor previsto para o contrato em causa é de duzentos e doze mil quinhentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos mais IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado”. Tendo em conta este parágrafo perguntou se afinal vai ser lançado ou não um concurso público e se, por outro lado, se está a lançar um concurso público sabendo à partida quem é que o vai ganhar. -----

--- A pedido do senhor Presidente o **Engenheiro Bruno Martins, Coordenador do Serviço de Informática e Modernização Administrativa** esclareceu que vai ser um concurso, mesmo sendo renovação é o lançamento de um concurso com cumprimento de todos os procedimentos e estará aberto a qualquer empresa que consiga vender este tipo de produtos. -----

--- A **senhora Vereadora Idália Serrão** disse ter pedido ao senhor Presidente informação, que lhe foi facultada, sobre as verbas que a Câmara Municipal apresenta como despesa de renovação e licenciamento software, concluindo que a Câmara faz um investimento muito grande todos os anos naquele que no fundo é o produtor exclusivo das licenças, que as torna compatíveis com um conjunto de software. -----

--- Disse acompanhar as preocupações do senhor vereador Francisco Madeira Lopes

neste âmbito, referindo que no seu entender a Câmara deveria efetivamente fazer essa avaliação porque as despesas são enormes e a renovação destas licenças tem um peso muito significativo naquelas que são as despesas da autarquia. Pensa que deveria ser equacionado até que ponto é que a eficiência da autarquia fica comprometida, mas esse estudo deve ser feito. -----

--- A **senhora Vereadora Inês Barroso** informou que o Município já está a trabalhar, em diversos serviços onde é possível fazê-lo, em sistemas de open source, bem como se está a tentar não incurrir mais despesas a esta parte de licenciamentos de software. Acrescentou que a não renovação deste licenciamento implica que se tenha que adquirir e, se porventura se quiser adquirir algumas destas licenças à posteriori o custo é superior ao dobro da manutenção do licenciamento. -----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** referiu que, de facto, a Câmara tem grandes dificuldades e devem ser feitos todos os esforços no sentido de reduzir ao máximo os custos mas, na sua opinião, só quem não trabalha com computadores é que pode considerar que alguém que esteja a trabalhar num sistema num computador depois se levante e vá trabalhar noutro computador noutro sistema. -----

--- Disse não fazer sentido, não ser razoável e sobretudo rápido e eficiente que se esteja a trabalhar num ambiente e depois vá trabalhar noutro. -----

--- Considerou que, efetivamente há um problema de raiz, que, eventualmente, vem do momento em que inventaram a Microsoft que criou um modelo bastante eficaz e, de facto, de alguma forma o Município está refém desta situação mas, do ponto de vista prático, do ponto de vista da eficiência o sugerido não funciona. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com a renovação e aquisição de licenciamento de software, conforme proposto na informação atrás transcrita, do Serviço de Informática e Modernização Administrativa, devendo remeter-se o assunto à Assembleia municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

**--- AS - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM, EM, SA - RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E TREZE** -----

--- Foi presente o **Relatório e Contas** referente ao ano de dois mil e doze da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA., aprovado em reunião da respetiva Assembleia Geral, realizada no dia vinte e oito do mês findo, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante.

--- A Câmara, após análise do documento, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis da senhora Presidente em exercício e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o Relatório e Contas em causa e remetê-lo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto, em virtude de integrar o Conselho de Administração da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA. -----

**--- PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL E REPARTIÇÃO DE DESPESA, PARA “AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA O CENTRO ESCOLAR SALGUEIRO MAIA ATRAVÉS DA CCE-CIMLT”** -----

--- Foi presente a informação número cinquenta, da **Divisão de Educação e Juventude** de nove do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- Segundo o relatório apresentado pela CCE-CIMLT “ (...) desde a sua constituição em setembro de dois mil e onze até agora a CCE-CIMLT lançou oito procedimentos, o que originou uma poupança direta de nove milhões quatrocentos e dezoito mil e noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos (...)” face ao preço base inicial, cabendo ao Município de Santarém o valor de um milhão quinhentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos da poupança direta. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- a) O fornecimento de gás natural é fundamental para o regular funcionamento do Centro Escolar Salgueiro Maia, pelo que se torna necessário proceder ao seu pedido de

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

fornecimento, de forma a não comprometer o normal funcionamento deste estabelecimento de ensino;-----

--- b) A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo procedeu à recolha de dados junto dos Municípios associados, com vista à abertura de um procedimento de concurso público, o qual dará origem à celebração de um Acordo Quadro para a aquisição do referido fornecimento; -----

--- c) A Assembleia Municipal autorizou o Município de Santarém, por deliberação datada de vinte e sete de junho de dois mil e onze, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em conta os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT;-----

--- d) O prazo de vigência do Acordo Quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de trinta e seis meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

--- Tendo em consideração que a CCE CIMLT, após a compilação dos dados dos diversos municípios e uma análise ao mercado, apurou que para o Município de Santarém estará em causa uma estimativa de consumo que totaliza uma realização financeira de trinta e três mil e cinquenta e um euros. -----

--- Tendo em conta que a duração do fornecimento do serviço será de trinta e seis meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro exercícios económicos, a saber: -----

--- a) Ano dois mil e catorze: cinco mil quinhentos e oito euros e cinquenta cêntimos----

--- b) Ano dois mil e quinze: onze mil e dezassete euros -----

--- c) Ano dois mil e dezasseis: onze mil e dezassete euros -----

--- d) Ano dois mil e dezassete: cinco mil quinhentos e oito euros e cinquenta cêntimos-

--- Acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal. -----

--- Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do



número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

--- Assim, sugere-se ao senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

--- a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

--- relativo ao Concurso Público para o fornecimento de gás natural para o Centro Escolar Salgueiro Maia, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da LCPA, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para concessão de autorização prévia para assunção de compromisso plurianual relativo ao concurso público para o fornecimento de gás natural para o Centro Escolar Salgueiro Maia, a desencadear no âmbito de acordo quadro através da CCE-CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

--- **VIVER SANTARÉM - SOCIEDADE DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E REABILITAÇÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E TREZE** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **ZONA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE ALCANEDE – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO** -----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos** foi presente a informação número trinta e sete, de onze de abril, do seguinte teor: -----

--- “Após análise do processo da Zona de Desenvolvimento Económico de Alcanede,

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

considerou-se necessário proceder à regularização das propostas existentes para a aquisição de alguns terrenos, na área de intervenção e que se encontram inscritas no Programa de Apoio à Economia Local. -----

--- Da análise dos documentos, verificou-se a existência de uma deliberação de Câmara datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e cinco (ata número seis/dois mil e cinco), onde foi aprovada por unanimidade “...os termos das minutas de escritura de compra e venda e dos contratos de promessa de compra e venda, para aquisição de parcelas de terrenos necessários à Zona de Desenvolvimento Económico de Alcanede...”.-----

--- Esta proposta de compra e venda, tinha como objetivo principal, a criação de Zona de Desenvolvimento Económico, composta por diversos lotes, por forma, a garantir a expansão da atividade de alguns proprietários e simultaneamente dotar o Município de Santarém com uma bolsa de lotes que pudesse satisfazer as necessidades de instalação de empresas de menor dimensão.-----

--- Assim sendo, analisou-se toda a documentação disponível e concluiu-se os seguintes factos:-----

--- • O artigo número trinta e um, secção H, registado no nome de Maria Ribeiro e Manuel Fernandes (aquando das negociações iniciais), foi posteriormente adquirido pela empresa Lusical, Companhia Lusitana de Cal, S.A., conforme registo, pelo que se considera devidamente justificada e fundamentada, a sua não aquisição.-----

--- • O artigo número cento e cinquenta e seis, secção H, registado em nome de Silvino Antunes Ribeiro (aquando das negociações iniciais), foi posteriormente adquirido por Jorge Filipe Martins Carvalho, conforme registo. Mais se informa que o atual proprietário assinou a autorização (devidamente reconhecida por uma advogada), onde autoriza o Município de Santarém, a promover as operações de reparcelamento dos prédios integrantes da unidade territorial de execução. Ressalva-se que com, a assinatura deste documento, considera-se que se encontra devidamente justificada e fundamentada, a não aquisição desta parcela de terreno. -----

--- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a decisão, mas sugere-se que possa ser deliberado pelo Executivo Municipal os seguintes pontos: -----

--- Um. A anulação da anterior deliberação de câmara (vinte e oito de fevereiro de dois mil e cinco), unicamente onde estabelece a realização dos contratos de compra e venda, para as duas parcelas de terreno, o artigo número trinta e um, secção H (Alcanede) e o artigo número cento e cinquenta e seis, secção H (Alcanede), mantendo-se os seus precisos termos na restante deliberação;-----

--- Dois. Serem anuladas as verbas integradas no Programa de Apoio à Economia Local para aquisição destas parcelas de terreno.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com o teor da informação atrás transcrita, anulando a deliberação de câmara de vinte e oito de fevereiro de dois mil e cinco, unicamente onde estabelece a realização dos contratos de compra e venda, para as duas parcelas de terreno, o artigo número trinta e um, secção H e o artigo número cento e cinquenta e seis, secção H, ambos em Alcanede. -----

--- Mais foi deliberado anular as verbas integradas no Programa de Apoio à Economia Local para aquisição das parcelas de terreno acima identificadas. -----

--- **ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE - JUNTAS DE FREGUESIA**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número quarenta e seis, de trinta e um de março último, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do processo de transporte de refeições para Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sou a apresentar a estimativa dos encargos previstos com as deslocações das juntas de freguesia transportadoras de refeições para alguns dos refeitórios escolares do concelho durante o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze. Este procedimento tem como base os encargos com fornecimento de refeições para o presente ano letivo. -----

--- Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efetivos de aulas estipulado pelo Decreto-lei número cento e trinta e sete /dois mil e dez de vinte e oito de dezembro sendo o valor estimado de zero vírgula trinta

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

e seis euros/quilómetro, prevendo-se assim, para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze um total dois mil seiscentos e quarenta e um euros e sessenta e oito cêntimos, com a seguinte distribuição: -----

--- Ano Civil dois mil e catorze: mil e dez euros e oitenta e oito cêntimos-----

--- Ano Civil dois mil e quinze: mil seiscentos e trinta euros e oitenta cêntimos-----

--- Face ao exposto, sugere-se a cabimentação destes valores.-----

--- À consideração superior:-----

--- • O envio da presente informação ao senhor Presidente com proposta de agendamento para reunião de Executivo Municipal, após cabimentação; -----

--- • Que o Executivo Municipal remeta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre autorização prévia do compromisso plurianual.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a estimativa de encargos com transporte de refeições, a efetuar pelas juntas de freguesia, para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para autorização prévia do compromisso plurianual. -----

--- **ENCARGOS DE PESSOAL AUXILIAR AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGACÃO COMPETÊNCIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO - ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número vinte e um, de onze de janeiro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da Informação número quarenta e sete, de um de julho de dois mil e treze, na qual se coloca à consideração superior o pagamento de encargos assumidos pela Junta de Freguesia dos Amiais de Baixo, decorrentes da colocação de uma auxiliar na Escola do primeiro ciclo do ensino básico/Jardim de Infância dos Amiais de Baixo, ao abrigo de Contrato de Emprego Inserção, no ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, passamos a apresentar os referidos encargos apresentados pela Junta de Freguesia, sugerindo o enquadramento dos mesmos no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, Clausula sexta. -----

Meses	Bolsa, Sub. Refeição, Seguro
-------	------------------------------

setembro, outubro, novembro, dezembro (1º Período)	620,27 €
janeiro, fevereiro, março (2º Período)	500,56 €
abril, maio, junho, julho, agosto (3º Período)	787,93
<b>TOTAL</b>	<b>1.908,76 €</b>

--- Em anexo, seguem os documentos relativos ao assunto, o qual se coloca à consideração superior.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com Pessoal auxiliar colocado pela Junta de Freguesia de Amiais de Baixo na Escola do primeiro ciclo do ensino básico/jardim-de-infância dos Amiais de Baixo, no ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze, enquadrando-os no âmbito da cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências. -----

--- **REGIME DE FRUTA ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE - PROPOSTA DE AJUSTE DIRETO**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número quarenta e três, de trinta e um de março último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da candidatura do Município de Santarém a apresentar ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas para o Regime da Fruta Escolar - Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, vimos por este meio apresentar proposta de Caderno de Encargos e Clausulas Técnicas, para o procedimento de Ajuste Direto. -----

--- Os serviços a prestar, no âmbito do presente Caderno de Encargos consistem na implementação do Regime de Fruta Escolar nas Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Santarém. O Regime da Fruta Escolar tem como principal objetivo a promoção de hábitos alimentares saudáveis junto dos alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico que frequentam os estabelecimentos de ensino públicos, independentemente da tipologia das escolas. A aplicação do princípio da equidade implica garantir a todos os alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico o acesso ao Regime da Fruta Escolar. -----

--- De acordo com as definições constantes dos Regulamentos (CE) número treze/dois mil e nove do Conselho e número duzentos e oitenta e oito/dois mil e nove da Comissão,

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

Portaria número mil duzentos e quarenta e dois/dois mil e nove, Portaria número mil trezentos e oitenta e seis/dois mil e nove e Estratégia Nacional do Regime da Fruta Escolar dois mil e dez/dois mil e treze, o Município de Santarém visa implementar o Regime de Fruta Escolar nas Escolas do primeiro Ciclo do Ensino Básico inseridas nos respetivos Agrupamentos.-----

--- Para efeito de cabimentação, o valor total referido no Caderno de Encargos de vinte e seis mil trezentos e oito euros e oitenta cêntimos € (sem IVA), é relativo à previsão de encargos para o Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze de outubro a junho (trinta semanas letivas), discriminado conforme tabela em anexo, e considerado o preço de dezoito cêntimos por unidade de fruta (total previsional de cento e quarenta e seis mil cento e sessenta unidades de fruta).-----

EB 1	Turmas	Alunos	N.º peças fruta	Total encargo sem IVA (out a jun)	2014 (out a dez)	2015 (jan a junh)
38	120	2.436	146.160	26.308,80 €	8.769,60 €	17.739,20€

--- Para além do encargo referido, também é necessário cabimentar o encargo previsional com as Medidas de Acompanhamento no valor aproximado de dois mil quatrocentos e trinta e seis euros, valor a afetar ao ano civil dois mil e quinze, que será totalmente participado (um euro/aluno).-----

--- Para a condição do presente procedimento propõe-se que o júri seja constituído pelos seguintes elementos que possuem Cartão de Cidadão: -----

--- Presidente: Alfredo Amante – Chefe de Divisão de Educação; -----

--- - Primeiro Vogal efetivo: Sandra Carla Bento – Técnica Superior; -----

--- - Segundo Vogal efetivo: Maria José Montez – Técnica Superior; -----

--- - Primeiro Vogal suplente: Susana d' Avó - Técnica Superior; -----

--- - Segundo Vogal suplente: Florbela Graça Correia – Assistente Técnica.-----

--- Coloca-se à consideração superior a contratação pública por Ajuste Direto, previsto no Código de Contratos Públicos (Decreto Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro) para enquadramento do Regime da Fruta Escolar no Primeiro ciclo do ensino básico do Concelho de Santarém, com previsão de início a um de outubro de dois mil e catorze.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, concordar com a contratação pública por ajuste direto para enquadramento do Regime de Fruta Escolar no primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Santarém, no ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, relativa ao Regime de fruta escolar para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

--- **PROJETO DE REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA NO TRABALHO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO ATRAVÉS DA CCE-CIMLT”** -----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos e Administração** foi presente a informação número cinquenta e nove, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Segundo o relatório apresentado pela CCE-CIMLT “ (...) *desde a sua constituição em setembro de dois mil e onze até agora a CCE-CIMLT lançou oito procedimentos, o que originou uma poupança direta de nove milhões quatrocentos e dezoito mil e noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos (...)*” face ao preço base inicial, cabendo ao Município de Santarém o valor de um milhão quinhentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos da poupança direta. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- a) A aquisição de Serviços de Medicina no Trabalho é fundamental para o regular funcionamento do Município e cumprimento do estatuído na Lei número cento e dois/dois mil e nove de dez de setembro, -----

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

--- b) A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo procedeu à recolha de dados junto dos Municípios Associados, com vista à abertura de um procedimento de concurso público, o qual dará origem à celebração de um Acordo Quadro para a aquisição dos referidos serviços;-----

--- c) A Assembleia Municipal autorizou o Município de Santarém, por deliberação datada de vinte e sete de junho de dois mil e onze, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em conta os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT;-----

--- d) O prazo de vigência do Acordo Quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de vinte e quatro meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

--- A CCE CIMLT, após a compilação dos dados dos diversos municípios e uma análise ao mercado, apurou que para o Município de Santarém estará em causa uma estimativa de custo por trabalhador de vinte e cinco euros.-----

--- Assim sendo, e tendo em conta de o Município de Santarém tem setecentos e noventa e oito trabalhadores (quatrocentos e sessenta e um com menos de cinquenta anos e trezentos e trinta e seis com idade igual ou superior a cinquenta anos), e que em média temos por ano cem POC's, a aquisição deste serviço totaliza uma realização financeira de quarenta e quatro mil e novecentos euros.-----

--- Uma vez que a duração do fornecimento dos serviços será de vinte e quatro meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três exercícios económicos, a saber:-----

--- a) ano dois mil e catorze: sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros-----

--- b) ano dois mil e quinze: vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta euros-----

--- c) ano dois mil e dezasseis: catorze mil novecentos e sessenta e oito euros-----

--- Acrescidos de IVA à taxa legal.-----

--- Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está



sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

--- Sugere-se assim, ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

--- a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; relativo ao Concurso Público para aquisição de Serviço de Medicina no Trabalho, no âmbito do Serviços de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

--- A autorização prévia mencionada em epígrafe, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da LCPA, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, relativo ao concurso público para Aquisição de Serviço de Medicina no Trabalho no âmbito dos Serviços de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com base nos fundamentos expostos na informação atrás transcrita, da Divisão de Recursos Humanos e Administração.-----

--- **PREVISÃO DE ENCARGOS - ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número trinta e nove, de vinte e oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito das atividades de animação e de apoio à família no prolongamento de

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

horário do ensino pré-escolar, o Município assume o papel de entidade promotora na sequência de uma parceria tripartida, entre: Município, Agrupamentos de Escolas e Entidades Executoras, como aludido no Despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco-B/dois mil e treze, de doze de julho. -----

--- Tendo em conta que a execução da prestação deste serviço, à semelhança do ano anterior, será efetuada através de Acordo de Colaboração cuja modalidade de pagamento se traduz na atribuição de um subsídio às Entidades sem fins lucrativos que irão assegurar o desenvolvimento e concretização das atividades. -----

--- A relação a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santarém, os Agrupamentos de Escolas e as Entidades executoras, encontra-se excluída da aplicação do regime de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea c) do número quatro do artigo quinto do referido diploma legal. -----

Os dados utilizados nos cálculos, têm por base os anos letivos transatos, pelo que se prevê que fiquem sujeitos a alterações, que serão confirmados em definitivo em informação posterior. -----

--- No entanto, pretende-se salvaguardar uma verba previsional, de forma a assegurar a sua cabimentação em tempo útil. -----

--- Os quadros abaixo apresentam os valores previsionais dos encargos com as Atividades de Animação e de Apoio à Família para o Ano Letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze. -----

--- **Quadro I - Pré-escolar** -----

Pré-escolar	N.º de aulas	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
Agrupamento D. Afonso Henriques	48	40	16,20 €	31.104,00
Agrupamento Alexandre Herculano	58			37.584,00
Agrupamento Sá da Bandeira	58			37.584,00
Agrupamento Dr. Ginestal Machado	40			25.920,00 €
Encargo atividades	204			132.192,00 €
Encargo reuniões	190			3.078,00 €
			<b>Encargo total</b>	<b>135.270,00 €</b>

--- **Quadro II – Ano Civil** -----

2014		2015		Total
1ª tranche	2ª tranche	3ª tranche	4ª tranche	

	nov-14	fev-15	mai-15	jul-15	
Pré-escolar	40.581,00 €	40.581,00 €	40.581,00 €	13.527,00 €	135.270,00 €
<b>Total ano civil</b>	40.581,00 €	40.581,00 €	40.581,00 €	13.527,00 €	135.270,00 €

- Sendo para efeitos de cabimentação: -----
- Ano civil de dois mil e catorze: quarenta mil quinhentos e oitenta e um euros -----
- Ano civil de dois mil e quinze: noventa e quatro mil seiscientos e oitenta e nove euros.---
- Coloca-se à consideração superior a cabimentação da verba para enquadramento das Atividades de Animação de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, para o próximo Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos relativos a Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze e propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude.-----
- **I ADENDA AO REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE** -----
- Na sequência de um pedido de fundo de maneiio da Divisão de Planeamento e Urbanismo no montante de cinquenta euros, foi presente a informação número setenta e um, de quinze do corrente mês, da **Divisão de Finanças**, referindo que para efetivar a pretensão será necessário efetuar uma adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e catorze. -----
- Assim, para aprovação pelo Executivo Municipal foi presente adenda ao referido Regulamento, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento VII), dela fazendo parte integrante.-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a I adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e catorze. -----
- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E FAX** -----

--- Pelo **Serviço de Informática e Modernização Administrativa** foi presente a informação número nove, de um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A fim de garantir a eficácia de todos os serviços do município, torna-se necessário a abertura de um procedimento de fornecimento, gestão e manutenção em regime de *outsourcing* dos serviços de impressão, cópia, digitalização e fax pelo período de trinta e seis meses.-----

--- Atualmente o Município de Santarém utiliza setenta e nove impressoras (copiadoras, digitalizadores, faxes e ploters), de onze fabricantes com cinquenta modelos de equipamentos distintos e cem referências de consumíveis. -----

--- Com base na estimativa do volume médio mensal recentemente apurado, verificou-se um consumo de cem mil cópias a preto e vinte mil cópias a cor, traduzindo-se num custo mensal na ordem de seis mil cento e quinze euros.-----

--- Com vista a uma melhorar a eficácia, funcionalidade e redução dos custos produzidos com este serviço, apresenta-se a proposta de solução pretendida.-----

--- Passando para a utilização de quarenta e três impressoras (copiadoras, digitalizadores, faxes e ploters), de um fabricante e oito modelos de equipamentos diferentes. -----

--- Traduzindo-se numa estimativa de custo médio mensal para cem mil cópias a preto e vinte mil cópias a cor no valor de três mil oitocentos e cinquenta euros. -----

--- Considerando que será despoletado um procedimento por concurso público para a contratação em apreço, nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte, cujo valor previsto para o contrato em causa é de cento e quarenta mil euros mais IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro;-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha

do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.-----

--- Considerando que se trata da assunção de um compromisso plurianual cujo período de vigência do contrato terá a duração de trinta e seis meses com a seguinte repartição de despesa (estimada): dois mil e catorze: dezanove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos; dois mil e quinze: quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos; dois mil e dezasseis: quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos; dois mil e dezassete: vinte e sete mil duzentos e vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos, e caso exista a intenção de avançar com a contratação, propõe-se a V. Ex<sup>a</sup>. que proponha ao Exm<sup>o</sup>. senhor Presidente que submeta ao Executivo Municipal, para que este remeta a presente informação à Assembleia Municipal, para que nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos em Atraso), conjugado com o consignado na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, esta delibere sobre autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.”-----

--- A Câmara, concordando com a abertura de procedimento por concurso público para aquisição de serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, nos termos descritos na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro conjugada com o consignado na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual relativo a abertura do procedimento em causa. -----

--- **PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA** -----

--- Pela **senhora Vereadora Susana Pita Soares** foi presente a informação número um, de catorze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Em vinte e nove de junho de dois mil e nove, o Município de Santarém e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) celebraram um protocolo de colaboração para a manutenção do Gabinete de Apoio à Vítima de Santarém. -----

--- Conforme cláusula oitava do dito protocolo, o Município de Santarém comprometeu-se a apoiar financeiramente a manutenção do Gabinete, através da comparticipação financeira anual de trinta e três mil euros, paga até ao dia trinta e um de janeiro do ano a que respeita. -----

--- Ora, tendo em conta os constrangimentos financeiros atuais, houve necessidade de rever os termos do protocolo assumido, de forma a que ambas as partes pudessem continuar a cumprir com o acordado. -----

--- Nesta sequência, e realizadas várias reuniões com a APAV, foi acordado a alteração à cláusula supra mencionada, passando a vigorar, para esse efeito, a cláusula primeira da adenda ao Protocolo de Colaboração datado de vinte de janeiro de dois mil e catorze, em anexo. -----

--- Por esta razão, coloco à consideração de V. Exa., o agendamento do presente assunto a reunião do executivo, propondo a aprovação da adenda ao protocolo que se anexa.” ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da adenda ao protocolo celebrado com a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima em vinte e nove de junho de dois mil e nove, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PREVISÃO DE ENCARGOS COM AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA COLOCADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIA RURAIS, AO ABRIGO DA CLAUSULA SEXTA DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número quarenta e oito, de trinta e um de março, do seguinte teor: -----

--- “No quadro do Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia (cláusula sexta) prevê-se a colocação de Pessoal Auxiliar, contratado pelas Juntas de Freguesia, nos jardins-de-infância e Escolas do

primeiro ciclo do Ensino Básico, por forma a colmatar necessidades de funcionamento no apoio aos refeitórios escolares, prolongamentos de horário e transportes. Conforme expresso no referido Protocolo cabe ao Município a transferência de verbas decorrentes das contratações, mediante a apresentação dos encargos pelas respetivas Juntas de Freguesia. -----

--- Considerando o exposto e com base nos dados disponíveis, passamos a apresentar a previsão de encargos para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, que constam em quadro anexo. -----

--- Ano dois mil e catorze – trinta e seis mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

--- Ano dois mil e quinze – sessenta e dois mil cento e quarenta e nove euros e quarenta e um cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos e propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, conjugada com o consignado na alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, relativo à previsão de encargos com auxiliares de ação educativa colocadas pelas juntas de freguesia rurais, ao abrigo da cláusula sexta do Protocolo de delegação de competências, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- O mapa com a previsão de encargos com pessoal auxiliar dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ALUGUER DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SEM MOTORISTA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Secção de Compras da Divisão de Finanças** foi presente a informação número cinco, de quinze de abril, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário

proceder à contratação de aluguer de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos sem motorista.-----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três.-----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a:-----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia.-----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que o objeto da prestação de serviços é idêntico ao vigente em dois mil e treze, sendo que, neste caso, a taxa de redução a aplicar será de doze por cento, conforme o disposto na alínea b), do número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze.-----

--- Assim, considerando que em dois mil e treze decorreu a execução da prestação de serviços cujo objeto principal consistiu no “Aluguer de viatura de recolha de RSU sem motorista” cujo valor total por agregação excedeu os dois mil euros, terá que ser aplicada, aos valores dos alugueres de dois mil e catorze, a taxa máxima de redução remuneratória que é doze por cento.-----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço – no valor de cinco mil trezentos e cinquenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos – já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposto pela Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, dado que é inferior a seis mil e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos.-----



- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----
- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----
- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de aluguer de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos sem motorista, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze ambos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado dois mil e catorze. -----
- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A CONTRATAÇÃO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICA E SOM” - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----
- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número trinta, de catorze de abril, que a seguir se transcreve: -----
- “Considerando que:-----
- - Se comemoram, este ano, os quarenta anos do Vinte e Cinco de Abril.-----
- - O Vinte e Cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro ficará, para sempre, na história como o dia em que Portugal viu a cor da democracia, estando, indiscutivelmente, marcado na memória de Santarém, em particular.-----
- - Aos homens da Escola Prática de Cavalaria de Santarém, comandados por Salgueiro Maia, coube o papel mais importante: a ocupação do Terreiro do Paço e dos ministérios ali instalados conseguindo a tão esperada rendição do poder que simbolizava a repressão vivida pelo povo português. -----
- - Ao celebrar Abril, estamos a celebrar a liberdade conquistada e a prestar a devida

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

homenagem a todos os que lutaram e contribuíram para a concretização da nossa democracia. -----

--- - A programação das atividades comemorativas dos quarenta anos do Vinte e Cinco de Abril, realizada pela Camara Municipal de Santarém em parceria com a Comissão das Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril de Santarém, apresenta-se com uma grande riqueza e diversidade na sua oferta cultural.-----

--- - Se pretende, no dia vinte e quatro de abril, realizar um concerto comemorativo do quadragésimo aniversário do Vinte e Cinco de Abril, com os artistas Pedro Barroso e Manuel Freire, no convento São Francisco, pelo que será necessária a contratação dos seguintes serviços: -----

--- António Pedro da Silva Chora Barroso: dois mil e quinhentos euros mais iva à taxa legal em vigor-----

--- Manuel Augusto Coentro de Pinho Freire: mil e quinhentos euros mais iva à taxa legal em vigor-----

--- Aluguer do sistema de som, luz e técnicos: seiscentos e cinquenta euros mais iva à taxa legal em vigor-----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. -----

--- Nos termos do número dezoito do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos.--

--- Ainda para dar cumprimento ao disposto nos artigos atrás referidos, no que diz respeito à aplicação da redução remuneratória, no momento da adjudicação, será necessário aplicar a redução remuneratória, nos termos do artigo setenta e três da Lei oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e catorze), se se verificar que a contraparte do contrato é a mesma de um contrato vigente em dois mil e treze. -----

--- Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de

Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém, conforme ficha de cabimento em anexo. -----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

--- Assim, em face do exposto, proponho ao Exmo. senhor Presidente que submeta ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, a presente matéria, para emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número quatro e número onze do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o exposto na informação atrás transcrita, emitindo parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento de ajuste direto para a contratação da aquisição de serviços de música e som. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS (INDIVIDUAL E TEMPORÁRIA) - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Secção de Compras da Divisão Financeira** foi presente a informação número quatro, de quinze de abril do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à contratação de apólices de seguros de acidentes pessoais. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do

**ATA N.º 8**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de abril de 2014**

Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto da prestação de serviços é idêntico ao vigente em dois mil e treze, sendo que, neste caso, a taxa de redução a aplicar será de doze por cento, conforme o disposto na alínea b), do número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze.-----

--- Assim, considerando que em dois mil e treze decorreu a execução da prestação de serviços cujo objeto principal consistiu na “Contratação de apólices de seguros de acidentes pessoais” cujo valor total por agregação excedeu os dois mil euros, terá que ser aplicada, aos valores das apólices de dois mil e catorze, a taxa máxima de redução remuneratória que é doze por cento.-----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço – no valor de dois mil seiscentos e quarenta euros (valor para vinte e quatro apólices) – já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposto pela Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, dado que é inferior a dois mil novecentos e setenta e seis euros.-----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que: -----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei cos

Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à Contratação de Apólices de Seguros de Acidentes Pessoais (Individual e Temporária).-----

--- **REPARAÇÃO DO CHILLER DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Secção de Compras da Divisão de Finanças** foi presente a informação número seis, de quinze de abril último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à reparação do chiller da Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária uma vez que o valor em causa é de quinhentos e trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos, pois a referida redução só é efetuada para valores superiores a seiscentos e setenta e cinco euros, conforme o disposto no número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze.-----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que: -----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) ”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de serviços de reparação do chiller da Divisão de Planeamento e Urbanismo, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITACÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE - QUARTO ESQUERDO - BAIRRO DO GIRÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número oitenta e um, de vinte e quatro de março último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho exarado na carta enviada pela munícipe **Isilda Simões Maria Francisco**, solicitando o pagamento das rendas em atraso de forma faseada, cumpre-me informar que o Agregado Familiar encontra-se a receber a prestação de RSI no valor mensal de duzentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos, estando a pagar atualmente quatro euros e oitenta e cinco cêntimos de renda mensal.-----

--- A arrendatária esteve inserida em programa de emprego na Santa Casa da Misericórdia de Santarém, tendo terminado em setembro de dois mil e treze, ficando nesta altura sem rendimentos para fazer face às despesas. Só no final de outubro foi possível dar entrada a um novo processo de requerimento de RSI, que após alguns contratempos foi deferido em janeiro de dois mil e catorze, tendo sido dado início ao seu pagamento em fevereiro de dois mil e catorze. -----

--- Neste período sem rendimentos o Agregado Familiar foi confrontado com maiores dificuldades para proceder ao pagamento das suas despesas, tendo mesmo sido cortado o fornecimento de água por falta de pagamento.-----

--- Após ter recebido a primeira prestação de RSI em fevereiro a arrendatária tem tomado diversas diligências para regularizar as situações de incumprimento, pelo que considera-se que deverá ser aceite o pedido de pagamento faseado das rendas em débito, sendo o valor de quinze euros mensais (quatro euros e oitenta e cinco cêntimos mais dez euros e quinze cêntimos para pagamento das rendas atrasadas) o valor suportável para regularizar a situação sem entrar em incumprimento.” -----

--- Na sequência desta informação a mesma Divisão apresentou um plano de pagamento de dezoito prestações para pagamento da dívida relativa às rendas da habitação social. --

--- A Câmara, após análise do processo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado em dezoito prestações mensais no valor de onze euros e vinte e seis cêntimos cada, respeitantes a rendas em débito relativas ao quarto andar esquerdo do Lote nove da Rua Aquilino Ribeiro, no Bairro do Girão. -----

--- **ACORDOS DE EXECUÇÃO E CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E AS FREGUESIAS RURAIS DO CONCELHO** -----

--- Foi presente a proposta número catorze, de quinze do corrente mês, subscrita pelo **senhor Presidente**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- **Um.** O regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, prevê no seu artigo cento e trinta um, a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----

--- **Dois.** Para além dessas competências, no seu artigo cento e trinta e dois, fixam-se as competências das câmaras municipais que se consideram delegadas nas juntas de freguesia, através da denominada delegação legal;-----

--- **Três.** A descentralização de competências municipais nas freguesias por via contratual é assim concretizada de dois modos: por via da delegação legal (competências previstas no artigo cento e trinta e dois) concretizando-se mediante a celebração de acordos de execução, e a delegação de competências por via de contratos interadministrativos (competências não previstas no artigo cento e trinta e dois) que dependem da celebração de contratos interadministrativos; -----

--- **Quatro.** Esta delegação de competências tem como objetivo a aproximação das decisões aos cidadãos, promovendo a coesão territorial, e reforçando a solidariedade inter-geracional, resultando no aumento da qualidade dos serviços prestados às populações, através da racionalização dos recursos disponíveis. -----

--- **Cinco.** A promoção de estudos necessários à concretização desta delegação de competências, nos termos do número três do artigo cento e quinze do Anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, que demonstrem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos, encontra-se assegurada, conforme demonstram os documentos em anexo aos Acordos e Contratos a celebrar; -----

--- **Seis.** As competências agora a delegar, são na sua maioria, as mesmas que têm vindo a ser exercidas pelas Juntas de Freguesia ao longo dos últimos anos, através de Protocolo de Delegação de Competências, mantendo-se a verificação da não exigência de afetação de novos recursos humanos e materiais, e sendo os recursos financeiros aproximados;---

--- **Sete.** As Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de intervenção mais direta e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências objeto dos presentes Acordos e Contratos, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios;--

--- **Oito.** Os Acordos e Contratos a concretizar obedecem, aos princípios constantes dos artigos cento e vinte e um e cento e trinta e cinco da já mencionada Lei, já que resultam de um processo negocial conjunto entre o Município e todas as Freguesias do concelho, o que possibilitou a elaboração de documentos adaptados à realidade específica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da igualdade e da não discriminação e tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de



cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais;-----

--- Assim sendo, e considerando que a Câmara Municipal de Santarém, sob autorização da Assembleia Municipal, pode celebrar com as Juntas de Freguesia, Acordos de execução e Contratos interadministrativos de delegação de competências, no uso das competências previstas na alínea m) do número um do artigo trinta e três e da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, ambos do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro, tenho a honra de propor, que a câmara municipal, submeta à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as propostas de minutas de “Acordos de execução e Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e as Freguesias Rurais do Concelho” que se anexam.”-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de acordos de execução e Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Santarém e as Freguesias rurais do Concelho, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea m) do número um do artigo trinta e três e da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco ambos do Anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze.

--- A documentação anexa à proposta dá-se aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento X), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ACORDO DE EXECUÇÃO E CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTARÉM (MARVILA), SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM, SANTARÉM (SÃO SALVADOR) E SANTARÉM (SÃO NICOLAU)**-----

--- Foi presente a proposta número quinze, de quinze do corrente mês, subscrita pelo **senhor Presidente**, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- **Um.** O regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de

doze de setembro, prevê no seu artigo cento e trinta e um, a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----

--- **Dois.** Para além dessas competências, no seu artigo cento e trinta e dois, fixam-se as competências das câmaras municipais que se consideram delegadas nas juntas de freguesia, através da denominada delegação legal;-----

--- **Três.** A descentralização de competências municipais nas freguesias por via contratual é assim concretizada de dois modos: por via da delegação legal (competências previstas no artigo cento e trinta e dois) concretizando-se mediante a celebração de acordos de execução, e a delegação de competências por via de contratos interadministrativos (competências não previstas no artigo cento e trinta e dois) que dependem da celebração de contratos interadministrativos; -----

--- **Quatro.** Esta delegação de competências tem como objetivo a aproximação das decisões aos cidadãos, promovendo a coesão territorial, e reforçando a solidariedade inter-geracional, resultando no aumento da qualidade dos serviços prestados às populações, através da racionalização dos recursos disponíveis. -----

--- **Cinco.** A promoção de estudos necessários à concretização desta delegação de competências, nos termos do número três do artigo cento e quinze do Anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, que demonstrem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos, encontra-se assegurada, conforme demonstram os documentos em anexo ao Acordo e Contrato a celebrar;-----

--- **Seis.** As competências agora a delegar, são na sua maioria, as mesmas que têm vindo a ser exercidas pelas Juntas de Freguesia ao longo dos últimos anos, através de Protocolo de Delegação de Competências, mantendo-se a verificação da não exigência de afetação de novos recursos humanos e materiais, e sendo os recursos financeiros aproximados; ---

--- **Sete.** As Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de intervenção mais direta e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências objeto do presente

Acordo e Contrato, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios; ----

--- **Oito.** O Acordo e Contrato a concretizar obedecem, aos princípios constantes dos artigos cento e vinte e um e cento e trinta e cinco da já mencionada Lei, já que resultam de um processo negocial conjunto entre o Município e todas as Freguesias do concelho, o que possibilitou a elaboração de documentos adaptados à realidade específica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da igualdade e da não discriminação e tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais; -----

--- **Nove.** As competências agora delegadas são as acordadas entre a Câmara Municipal e a União das Freguesias de Santarém, após a necessária negociação entre as autarquias;

--- **Dez.** A não concretização da delegação das restantes competências previstas no artigo cento e trinta e dois da referida Lei, prende-se com o facto de estarmos perante uma freguesia urbana, situada na cidade, com todas a infraestruturas existentes e a densidade populacional adstrita, a qual não possui a indispensável experiência para a execução dos trabalhos necessários a assegurar o exercício dessas atribuições. Ora, não querendo colocar em causa a continuidade da prestação do serviço público, acordou-se que a Câmara Municipal continuará a exercer algumas destas competências, já que possui, além da mesma proximidade aos cidadãos que a União das Freguesias de Santarém, a experiência no exercício destas competências; -----

--- **Onze.** Existe, assim, a garantia do não aumento da despesa pública global, bem como a necessária racionalização dos recursos disponíveis, aumento de eficiência e ganhos de eficácia, já que a Câmara Municipal dispõe da mesma capacidade de atuação privilegiada no plano local que a freguesia urbana, e possui os meios (técnicos e humanos) necessários, bem como a experiência recolhida até á data neste âmbito. -----

--- **Doze.** Encontra-se, de igual forma, assegurado o princípio de subsidiariedade, segundo o qual faz melhor quem conhece melhor e está mais perto. -----

--- Assim sendo, e considerando que a Câmara Municipal de Santarém, sob autorização da Assembleia Municipal, pode celebrar com as Juntas de Freguesia, Acordos de

ATA N.º 8  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 21 de abril de 2014

execução e Contratos interadministrativos de delegação de competências, no uso das competências previstas na alínea m) do número um do artigo trinta e três e da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, ambos do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tenho a honra de propor, que a câmara municipal, submeta à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as propostas de minutas de “Acordo de execução e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e a União das Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau)” que se anexam.”-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo de execução e Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea m) do número um do artigo trinta e três e da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco ambos do Anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze. -----

--- A documentação anexa à proposta dá-se aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento XI), dela fazendo parte integrante.-----

--- **Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.--**

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou uma reunião extraordinária do executivo municipal para o próximo dia vinte e oito de abril com início às catorze horas e recordou que a próxima reunião ordinária se encontra marcada para o dia cinco de maio, com início às quinze horas e, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio o **Dr. Marco Moreira** que disse ser advogado e, nessa qualidade,

representa quatro trabalhadores do Município de Santarém numa ação judicial apresentada no ano passado, de impugnação de concurso público de provimento de lugares de chefia, um de diretor de departamento e dois de chefes de divisão, no município de Santarém. Referiu que as razões de ser dessa impugnação estão amplamente explicadas na própria ação discordando-se dos critérios que presidiram a esse concurso e aguardando-se decisão. Prosseguiu referindo que depois desta impugnação os trabalhadores em causa têm sido objeto de perseguição nos postos de trabalho, designadamente através da abertura de processos disciplinares que, no seu entender, são perfeitamente descabidos. Considerou ainda, que o desempenho das funções destes trabalhadores nos seus locais de trabalho começa a ser afetado porque são deslocalizados do seu posto de trabalho sem uma única justificação para que tal aconteça, vêm as funções revistas sem saberem concretamente quais passam a ser as suas novas funções e sem perceber porque é que deixaram de ter as funções antigas. Acrescentou que esta questão também poderá ser objeto de ação administrativa e, portanto, não é isso que o preocupa aqui, mas sim o facto de, tendencialmente, se assistir ao coartar das possibilidades destes trabalhadores se defenderem pois não têm acesso aos processos e não sabem em concreto o teor das participações. -----

--- Deu conhecimento das diversas diligências que tem desenvolvido no sentido de identificar e acompanhar as participações de que os trabalhadores estejam a ser alvo e até ao momento ainda não teve acesso a qualquer informação. -----

--- A concluir perguntou se vai ter acesso às informações de que carece para que os trabalhadores possam reagir criminalmente, se assim o entenderem, quanto aos autores das difamações de que são objeto e para que se possam efetivamente defender. -----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que todos os requerimentos apresentados pelo Dr. Marco relativamente às questões que colocou foram encaminhados para os serviços respetivos para responderem. Acrescentou que terá que verificar as situações com os serviços mas que terá acesso com certeza aos processos que, eventualmente, possam existir.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** insistiu no sentido de ser esclarecida sobre os

ATA N.º 8  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 21 de abril de 2014

processos disciplinares que existem na Câmara Municipal de Santarém sublinhando que já há duas reuniões que vem colocando questões sobre esta matéria.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram vinte e duas horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão \_\_\_\_\_

--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Ricardo Segurado \_\_\_\_\_

--- Francisco Madeira Lopes \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Otília Torres \_\_\_\_\_